

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 115/2017

Data: 26/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 2

72-2017

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 200 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Código da Dotação :
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.2.004.3.3.90.39.12.00.00.00 (21/2017)
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: Johnny Regis Szpunar Otto
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167
Destinação: Solicito ao Departamento de Licitações a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de 20 (Vinte) Máquinas Fotocopiadoras com Fornecimento dos Serviços de Manutenção e Toner, para uso das Secretarias, Departamentos, Escolas, Hospital, etc desta Municipalidade. Identificação:

Observações: As máquinas deverão ser instaladas na Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Fazenda, Escola M. Pr. Bronislau Kapusniak, Escola M. Pr. Boleslau Sobota, Escola M. Pr. Milene da Silva Barczak, Hospital Municipal Santa Terezinha, Centro de Saúde da Mulher, Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, Unidade de Saúde Distrito de Santana, Gabinete, Prédio da Prefeitura Municipal, Departamento de Tesouraria, Prédio da Prefeitura.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	800,000	FLS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO (18-03-0212)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

RB 5.600

30-01-17
TONGRESUL
PERFECT

Solicitante: Johnny Regis Szpunar Otto:.....

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2017.


Tarciso Marinho Pis
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Decreto 2746/2017
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 72/2017
Data: 30/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA-ME*
Endereço: *PADRE SAPORITI, 717 - BAIRRO: RIO DA AREIA*
Cidade: *UNIÃO DA VITÓRIA - PR*
Código: 0
Telefone: *(41) 3523-2999*
Fax:
Banco: *BANCO DO BRASIL*
Agência: *2490-2*
Conta Corrente: *17395-9*

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL
Validade da Proposta: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PRÉDIOS PÚBL -
Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços de fotocopadoras e impressão, destinados ao expediente das Secretarias e demais, pertencentes a administração pública desta municipalidade.

Observações: - Estimativa de preços 72/2017

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO - COM NO MÍNIMO 20 MÁQUINAS LOCADAS, COM ASSISITENCIA TÉCNICA IMEDIATA. (18-03-0212)	FLS		800.000,00	<i>R\$ 0,08</i>	<i>R\$ 64.000,00</i>
Total Geral.....:						<i>R\$ 64.000,00</i>

delema Sparitoni
08.628.586/0001-45

UNITONER COMÉRCIO DE
COPIADORAS LTDA-ME

Cruz Machado, 30 de Janeiro de 2017.

Rua: Padre Saporiti, 717
CEP: 84600-000 - Rio da Areia
União da Vitória - PR

000002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 72/2017
Data: 30/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PRÉDIOS PÚBL.

Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de serviços de fotocopiadoras e impressão, destinados ao expediente das Secretarias e demais, pertencentes a administração pública desta municipalidade.

Observações: - Estimativa de preços 72/2017

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO - COM NO MÍNIMO 20 MÁQUINAS LOCADAS, COM ASSITENCIA TÉCNICA IMEDIATA. (18-03-0212)	FLS	HP M127	800.000,00	R\$ 0,07	R\$ 56.000,00
Total Geral.....						R\$ 56.000,00

Cruz Machado, 30 de Janeiro de 2017.

03.505.742/0001-67

PERFECT INFORMATICA LTDA - ME

Rua Quintino Bocaiuva, 69
Centro - CEP 84.600-000
União da Vitória - Paraná

000003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	800000,000	FLS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO - COM NO MÍNIMO 20 MAQUINAS LOCADAS, COM ASSITENCIA TÉCNICA IMEDIATA. (18-03-0212)	0,0800	64.000,00
Total Geral ----->				0,0800	64.000,00

Cruz Machado, 3 de Fevereiro de 2017.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 35/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 3 de Fevereiro de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 35/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PRÉDIOS PÚBL
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Estimativa de preços 72/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2ª	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.12.00.00.00	9.600,00
120	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.12.00.00.00	12.800,00
219	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOC Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.12.00.00.00	3.200,00
258	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.12.00.00.00	32.000,00
354	07.01.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.12.00.00.00	6.400,00
Total Previsto :				64.000,00

Cruz Machado, 3 de Fevereiro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000007

Solicitação 35/2017

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 115/2017 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PERÍODO DE ATA: 12 MESES.

PREVISÃO DE VALORES:

Secretaria de Administração: R\$ 9.600,00

Secretaria de Saúde: R\$ 12.800

Assistência Social: R\$ 3.200,00

Secretaria de Educação: R\$ 32.000,00

Agricultura Vegetal: R\$ 6.400,00

Valor total: R\$ 64.000,00

Cruz Machado, 03 de Fevereiro de 2017.

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

Página 1 de 1

Parecer Contábil n° 035/2017
Referente à Solicitação n° 035/2017

000008

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

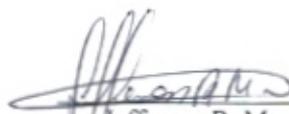
() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
20	02.02	2.004	3.3.90.39	1000	R\$ 691.192,34	R\$ 9.600,00
120	04.01	2.014	3.3.90.39	1000	R\$ 2.575.968,53	R\$ 12.800,00
219	05.03	2.035	3.3.90.39	1000	R\$ 14.067,85	R\$ 3.200,00
258	06.01	2.021	3.3.90.39	1000	R\$ 136.000,57	R\$ 32.000,00
354	07.01	2.062	3.3.90.39	1000	R\$ 41.571,81	R\$ 6.400,00
Total						R\$ 64.000,00

Cruz Machado, 03 de Fevereiro de 2017.


Jefferson R. Mazur
Contador CRC PR 056342/O-8



PARECER JURÍDICO

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 30/2017
Pregão Presencial nº 20/2017.

000009

RELATÓRIO

1-) Consta dos presentes autos o processo sob nº 30/2017, contendo as especificações do objeto da presente licitação Pregão Presencial objetivando contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner. Consta ainda, a vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentaria para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 20/2017, para a análise jurídico-formal.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

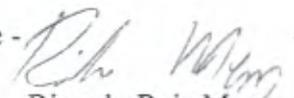
Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos **não há óbice à viabilização do Pregão Presencial nº 20/2017**, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.* ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos. Determinando posterior publicação na imprensa oficial do município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Cruz Machado, 14 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227


- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017
PROCESSO nº. 30/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000010

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017
PROCESSO nº. 30/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 (dezessete) de Fevereiro de 2017, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREÂMBULO

000011

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903912000000
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903912000000
05.03	2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903912000000
06.01	2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903912000000
07.01	2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	33903912000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para locação de máquina fotocopidora com fornecimento e manutenção de Toner**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 (dezessete) de Fevereiro de 2017, às 09:00h (nove) horas** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;



4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo V**.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo V**.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital,*



somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

4

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador,** sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.mg.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen-drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.

6.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

8

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.



7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na **DECADÊNCIA** do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 - *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*



7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.



10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I - complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.



12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 – A fiscalização do(s) material(is) ficará(ao) à cargo de cada Secretaria solicitante do referido material.

13.1.8 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.9 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.10 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.11 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.12 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.



13.1.13 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.14 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.15 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017
PROCESSO nº. 30/2017

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

15

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017
PROCESSO nº. 30/2017

000026

Prefeitura de Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

17



Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando **contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

18

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A contratação de empresa para locação de máquinas fotocopadoras é de extrema necessidade, haja vista a manutenção dos serviços administrativos das diversas secretarias desta municipalidade.

2.2 – A licitante deverá disponibilizar máquinas fotocopadoras, sendo estas com dados técnicos constantes no item 12.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela Secretaria requisitante.

6 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;



- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

6.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

7- Quantidade Estimada: 800.000 (oitocentas mil) fotocópias.

8- Preço Máximo Unitário: 0,08(oito) centavos.

9 - Período de Contrato: 12 meses

10- Local de Instalação:

Secretaria de Administração

Secretaria de Educação

Secretaria de Agricultura

Secretaria de Saúde

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Fazenda

Escola M. Pr. Bronislau Kapusniak

Escola M. Pr. Boleslau Sobota

Escola M. Pr. Milene da Silva Barczak

Hospital Municipal Santa Terezinha

Centro de Saúde da Mulher

Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos

Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes

Unidade de Saúde Distrito de Santana

Gabinete – Prédio da Prefeitura

Departamento de Tesouraria – Prédio da Prefeitura

11- Condições de Execução:

a) Treinamento: treinamento do(s) funcionário(s) operador por conta da empresa contratada.

b) Instalação: instalação por conta da empresa contratada, sem custos ou taxas adicionais.

12- Dados técnicos da Máquina:



a) Equipamento Multifuncional Laser Monocromático:

Velocidade de impressão: igual ou acima de 43 ppm em A4 (45 ppm em Carta), resolução: Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi, duplex para cópia e impressão: padrão, capacidade papel: Gaveta para 520 folhas, Bandeja multiuso para 100 folhas, capacidade do ADF: Para 100 folhas, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10 / 100 Base TX, host USB (digitalização para USB, impressão a partir de USB), Memória/armazenagem: 256 MB / Disco rígido de 80 GB, Digitalização: compatibilidade: Padrão Twain, Padrão WIA, método: Digitalizador de mesa colorido ou DADF, digitalizar para: Unidade de disco rígido, USB, E-mail, Cliente, SMB, FTP.

20

b) Equipamento Multifuncional Laser Monocromático:

Velocidade mono: igual ou acima de 38 cpm em A4 (40 cpm em Carta), Tempo da primeira cópia: 6,5 segundos (a partir do modo Ready), Taxa de zoom: 25-400% (a partir do vidro de originais) 25-400% (a partir do ADF), Cópia múltipla: 1~99 páginas, Recursos de cópias: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático Capacidade e tipos de alimentação: Bandeja para 250 folhas, Resolução: Saída efetiva de até 1.200 x 1.200 dpi, Tempo da primeira impressão: Menos que 6.5 seg. (a partir do modo Ready), Duplex: Embutido, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Digitalização: Compatibilidade: Padrão TWAIN, Padrão WIA, Método: CIS colorido, Resolução (Óptica): Até 1200 x 1200 dpi, Resolução aprimorada): Até 4,800 x 4,800 dpi, Digitalizar para: Cliente (PC), Email, FTP, SMB.

c) Equipamento Multifuncional Laser Monocromático:

Equipamento com alimentador Reverso de originais (RADF) com no mínimo de 100 páginas de capacidade e tamanho de originais de A3 a A5R, Capacidade de papel: Duas Gavetas para 550 folhas cada. Bypass para 100 folhas. Tamanho do vidro de exposição padrão até A3. Duplex automático de cópia e impressão. Gerenciamento de impressões e cópias. Velocidade de impressão e cópia igual ou acima de 28 pag por minuto em tamanho A4. Função de Cópias Várias em 1 e apostilagem. Painel de Controle: LCD sensível ao toque (Touch Screen). Conectividade: 10 BaseT/100 Base TX Ethernet, USB 2.0.

13. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Tarcísio Marinho Piskor
Contato: (42) 3554-1222, ramal 244

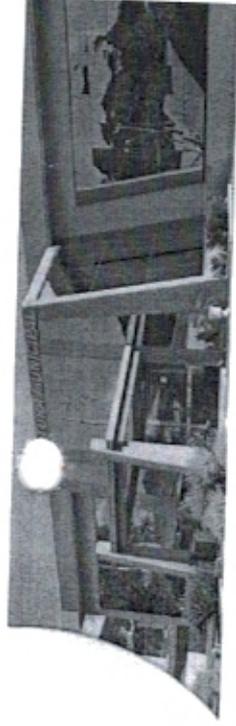
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Qualidade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	18-03-0212	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO - COM NO MÍNIMO 20 MÁQUINAS LOCADAS, COM ASSSITENCIA TÉCNICA IMEDIATA.	FLS	800.000,000	0,0800	64.000,00
TOTAL DO PROCESSO:						64.000,00
TOTAL:						64.000,00

000030



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000031

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrai-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.**

000033

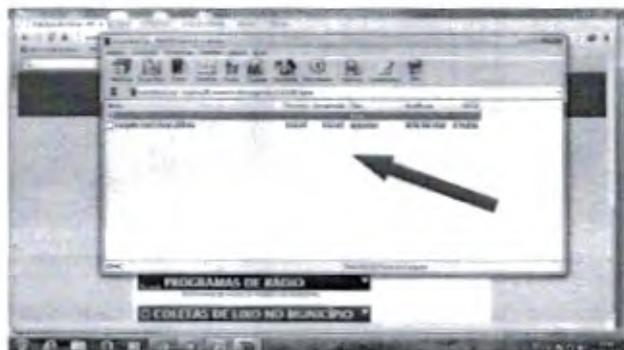
24



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no icone e abrir ou executá-lo:



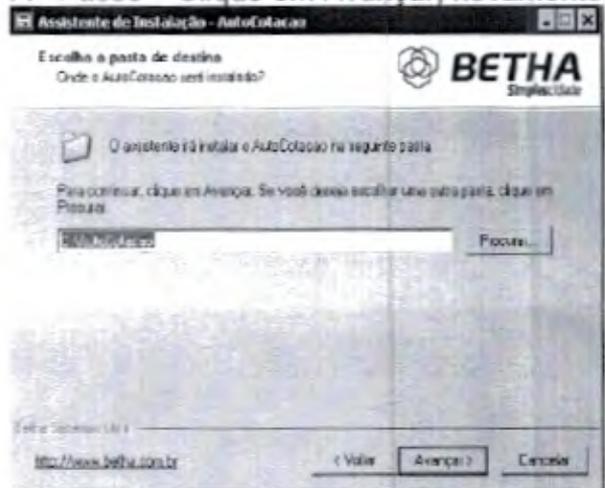
9 º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



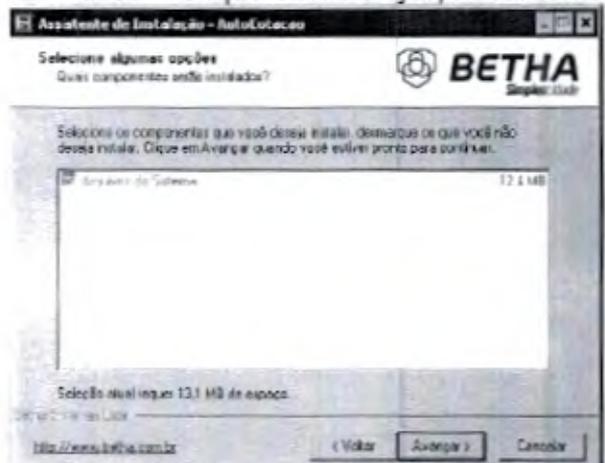
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

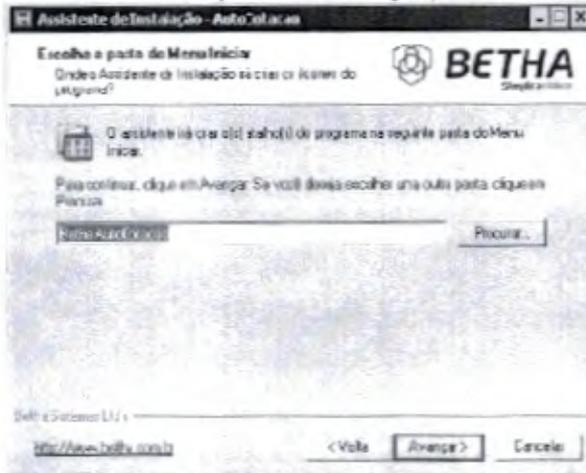


PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

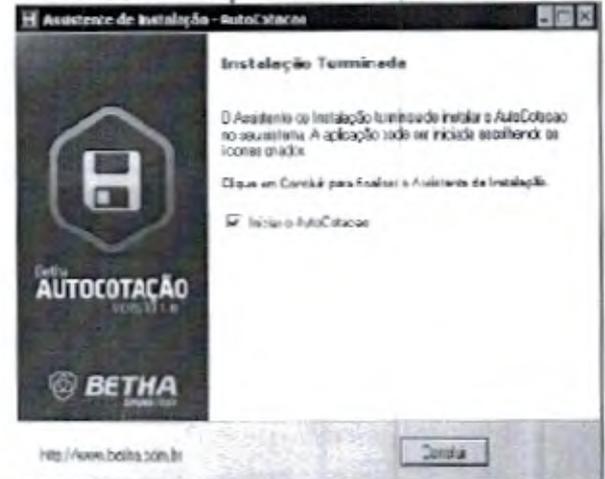
000034



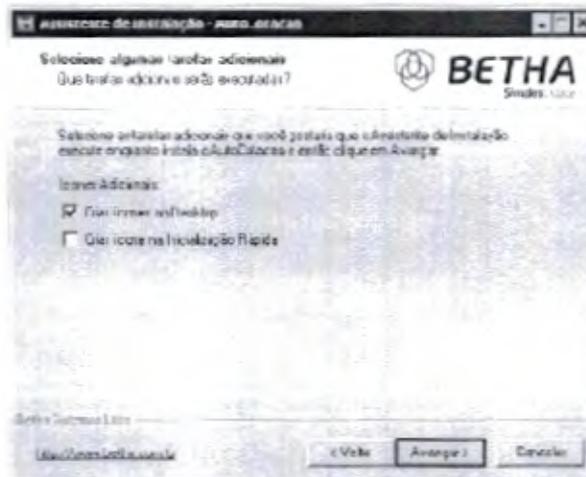
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



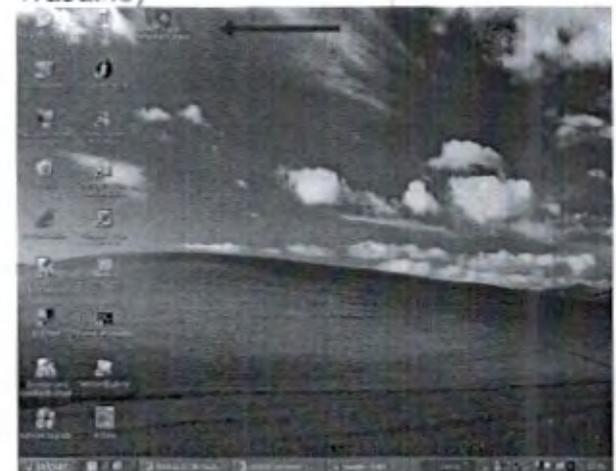
17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Fecho todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



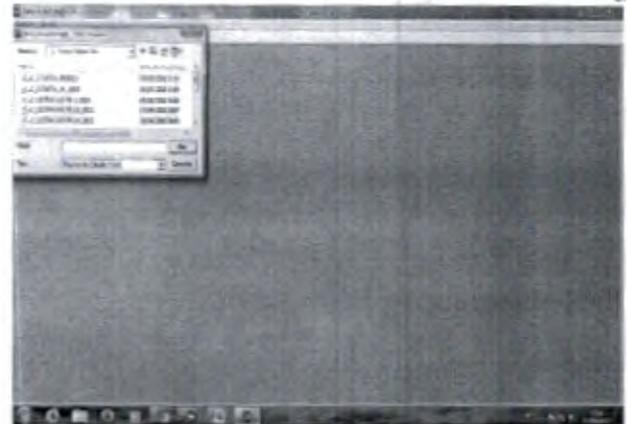
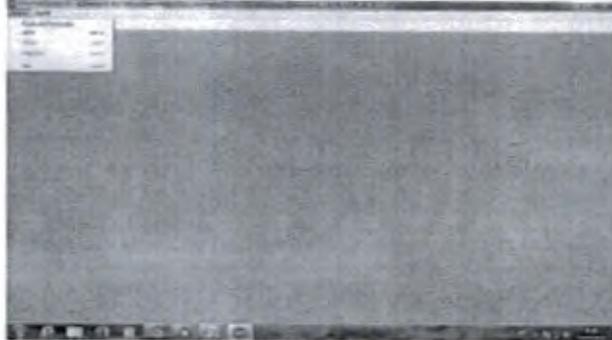
10º Passo – Clique em Instalar



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

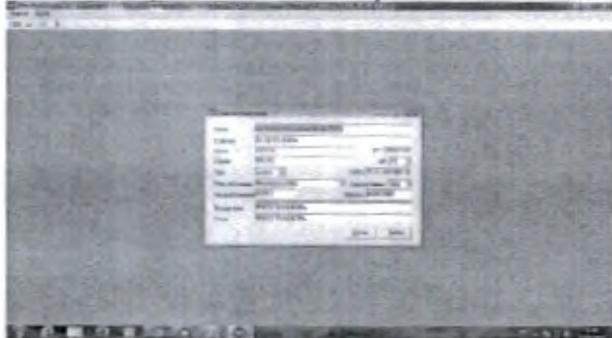
000035

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

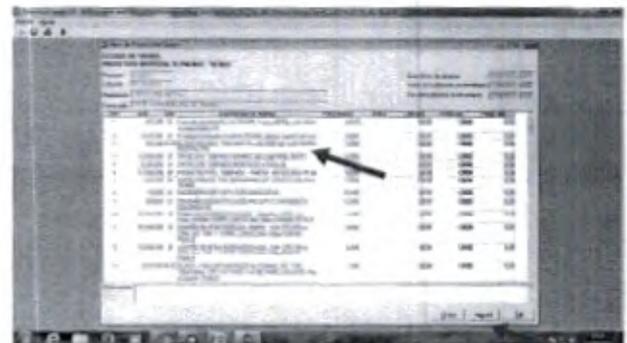


26

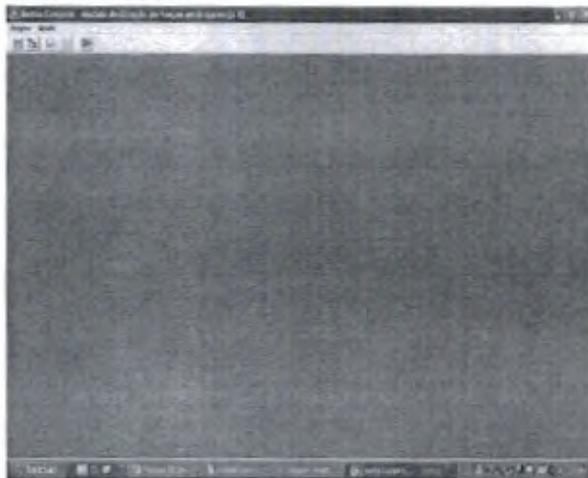
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



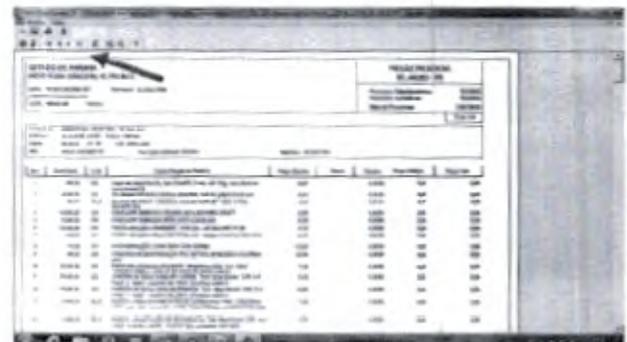
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



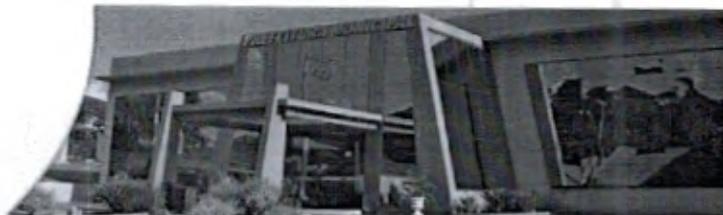
21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, seleccione o arquivo e clique em abrir.



PREGÃO PRESENCIAL n.º. 084/2015
PROCESSO n.º. 207/2015.

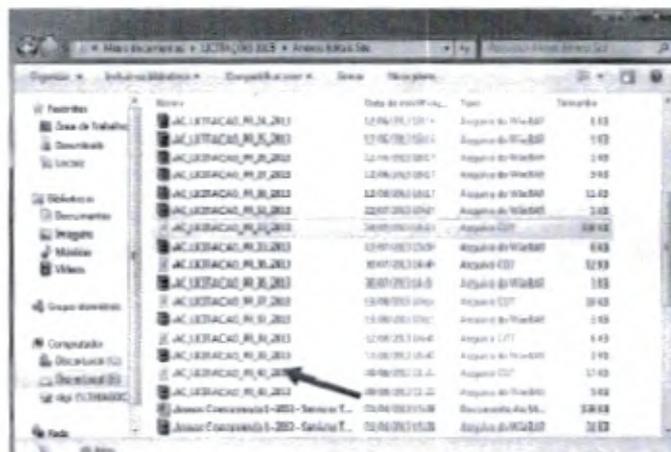
000036

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

27

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000037

ANEXO IV

**MINUTA DA ATA
(não preencher)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2017**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr. CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000039

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

30

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO



000040

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

31

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 - O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 - Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000041

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

32

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000012

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

ANEXO V

000043

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

34

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

ANEXO VI

000044

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

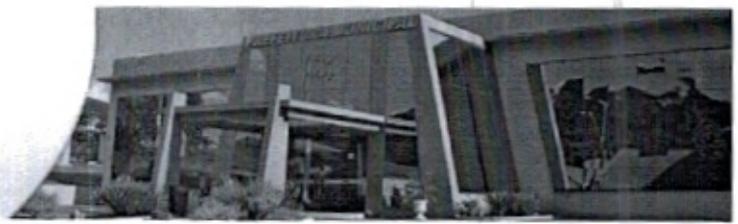
35

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital
do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das
exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

ANEXO VII

000045

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

36

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

ANEXO VIII

000046

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

37

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
20/2017
PROCESSO nº. 30/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezesete) de Fevereiro de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio

magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº.
21/2017
PROCESSO nº. 32/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Fe-

deral nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezesete) de Fevereiro de 2017, às 15:00h (Quinze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação





Em Cima do Lance

Ricardo Silveira
 esporte@jornalocomercio.com

Presidente da ANDE visita projeto paralímpico de União da Vitória

Frederico Frazão, presidente da Associação Nacional de Desporto para Deficientes (ANDE) esteve em União da Vitória nessa terça-feira, 7, conhecendo o desenvolvimento do projeto paralímpico no município. O trabalho foi apresentado pelos voluntários do projeto, e o dirigente ficou bastante satisfeito com o que viu.

O presidente, União da Vitória vem apresentando resultados expressivos e sendo inspiração para outros municípios. "Já conhecemos o trabalho aplicado em União da Vitória, nas competições em que os atletas participam, e os resultados vem incentivando também outras cidades a promover a prática dos esportes adaptados", disse.

Frazão enfatizou o bom momento em que o esporte paralímpico brasileiro vem alcançando. "Os Jogos Paralímpicos no Rio de Janeiro, impulsionaram ainda mais os esportes adaptados no país. Atualmente se vê uma boa estrutura em grandes centros, além do surgimento de novos projetos", afirmou.

O dirigente afirmou que o principal objetivo nesse novo ciclo paralímpico é buscar novos talentos em todo o país. "Nosso foco é na busca por novos talentos, pois sabemos que boa parte dos atletas já estão com uma idade um pouco avançada, e essa renovação é fundamental para que bons resultados possam ser conquistados em 2020 nos Jogos Paralímpicos de Tóquio, no Japão", concluiu.

Para Ednilson Godoy, voluntário do projeto paralímpico de União da Vitória, a visita do presidente da ANDE, reforça a importância do trabalho realizado. "Participação com o professor Edinho (Edson Slonski, coordenador do projeto) de um evento no Rio de Janeiro e convidamos o presidente para conhecer no trabalho em União da Vitória, felizmente ele aceitou e pode ter uma ideia de nossos anseios e necessidades", disse.

Godoy disse ainda que para esse ano o projeto ganha mais destaque, com a inclusão de novas modalidades. "Vamos continuar o foco na bocha adaptada e na petra, mas, temos a sinalização de que novas modalidades como o basquete sentado, devem fazer parte do projeto ao longo do ano", enfatizou.

Thaís Menezes



Frederico Frazão, presidente da ANDE (à esquerda) com Ednilson Godoy, voluntário do projeto

FIM DA ERA MARIA

Cartórios divulgam nomes mais usados para bebês em 2016

Pesquisa revela que reality shows, filmes e até telejornais influenciam na escolha

Por Wannessa Stenzel

O nome Maria deixou de ser o mais utilizado pelos pais no Vale do Iguaçu, em 2016. Anteriormente, o nome liderava a lista dos escolhidos, com mais de 25 mil meninas registradas com este nome no Brasil. As informações fazem parte de uma pesquisa anual realizada pelo site BabyCenter. Na edição atual, foram analisados o cadastro de 163 mil novos bebês nascidos.

No Vale do Iguaçu

O Cartório de Registros de Porto União divulgou que os nomes mais requisitados foram Helena e Artur. Ambos já lideravam o ranking dos mais populares. O cartório ainda não contabilizou em números. Já do outro lado da linha, em União da Vitória, o Cartório de Registros contabilizou 1.011 nascimentos, onde a maioria escolheu entre Yasmim

e, de novo, Arthur.

Na hora da escolha

Claudia Maria Alves e Jonathan Marlon Kujiw (foto ao lado), antes mesmo da concepção, já haviam escolhido o nome do futuro filho: Davi Lucas. Cláudia afirma que além dos nomes serem muito bonitos também são bíblicos. Cláudia ficou muito feliz ao saber que o nome está na terceira posição do ranking. O pequeno completou um mês nesta semana.



Ranking

Conforme a BabyCenter, os fatores que influenciaram na escolha dos nomes foram reality shows, filmes e até telejornais.

Posição	Meninos	Meninas
1ª	Miguel	Alice
2ª	Arthur	Sophia
3ª	Davi	Laura
4ª	Bernardo	Valentina
5ª	Heitor	Helena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro
 Porto União - SC - CEP 89400-000
 Fone/Fax: (42) 3522-2142
 End. Eletrônico: cartorio2002@sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de todos e a quem mais possa interessar que se encontra (em) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para oitiva ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) cartório:

NATUREZA DO TÍTULO FICHA DE INDICAÇÃO

PROTÓCOLO Nº 31/057

NÚMERO DO TÍTULO 34896001

VALOR R\$ 80,00

VENCIMENTO 21/01/2017

APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

CREADOR: O RITZMANN MOTO AGRICOLA

LTDA

DEVEDOR: NAPOLÉAO OLIVETTE JR

CPF: 745.580.319-68

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS 607

Av. Vitorino do Brasil, bairro Azevedo, na zona urbana e parte do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,85

Liquidação após a intimação: R\$ 16,50

Condição: R\$ 0,00

Diligências: R\$ 33,00

Edital: R\$ 15,00

E já não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o nome dos bens do devedor e o tempo de ciência de que se não estando ao presente prazo legal terá o rito o respectivo processo.

Porto União - SC, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DIONIZIO SUDA

Escritório Substituto

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 78.235.888/0001-09 Avenida Vitória nº167
 PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017
 PROCESSO nº. 32/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Comissão de Benefício Especial a título de auxílio alimentação para pessoas que apresentarem em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezanove) de Fevereiro de 2017, às 15:00h (quinze horas), no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <http://www.premom.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@premom.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se forem necessárias. A CPL não se responsabilizará por falta de informações relativas ao procedimento licitatório interessadas que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Qualquer dúvida consultar pelos telefones (42) 3554-1222 (atendimento) e (42) 3554-1222 (atendimento).

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017

Pregão (a)

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 78.235.888/0001-09 Avenida Vitória nº167
 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017
 PROCESSO nº. 30/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezanove) de Fevereiro de 2017, às 09:00h (nove horas), no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <http://www.premom.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@premom.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, e retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se forem necessárias. A CPL não se responsabilizará por falta de informações relativas ao procedimento licitatório interessadas que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Qualquer dúvida consultar pelos telefones (42) 3554-1222 (atendimento) e (42) 3554-1222 (atendimento).

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

Pregão (a)

Comissão Permanente de Licitação

000049



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA N° 13/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13.

Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1° - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Tarcísio Marinho Piskor - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob n° 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF n° 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



000059

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA N° 14/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000051

PORTARIA N° 37/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JULIANO CESAR GODOI

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 4321555 SSP SC

CNP: 042.047.029-88 DATA NASCIMENTO: 20/07/1985

RELAÇÃO:
 JULIO CESAR GODOI
 JANETE DE FATIMA GODOI

FORMAÇÃO: PROFISSIONAL ACC CATAPSA D

PROFISSÃO: 0492268520 VIGÊNCIA: 30/09/2019 PRIMEIRA EMISSÃO: 23/07/2010

OPERAÇÕES

Juliano Cesar Godoi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LAGES, SC DATA DE EMISSÃO: 03/10/2014

Transferência de Residência: 18634916317
 SC101952120

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS 979677775

PROFISSÃO PLASTIFICAR 979677775

000032


Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

CONFERE COM ORIGINAL
 17/02/17





 JSG
 JSG

CARTA DE CREDENCIAMENTO

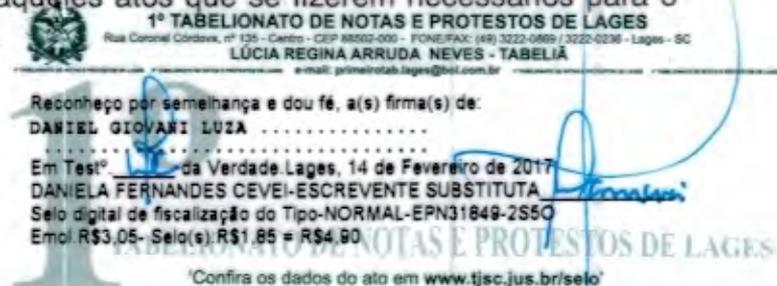
000053

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 20/2017

Prezados Senhores

A **S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 05.801.978/0002-57, sediada à Av. Marechal Floriano, nº93, Sala 01, CEP 88.501-101, Centro Lages SC, telephone (49) 3224 3734, email: financeiro.lages@saluza.com.br, neste ato representada pelo Sr. Daniel Giovani Luza, RG nº2084376447 SSP/RS, inscrito sob o CPF de nº 007.977.490-39, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado a Rua Cirilo Vieira Ramos, nº400, Bairro Vila Nova, Lages SC, constitui como suficiente **PROCURADOR** o Sr. Juliano Cesar Godoi, RG 4321555, inscrito no CPF sob o nº042.047.029-88, brasileiro, solteiro, Técnico Nível III, residente e domiciliado a Rua Mondai, nº60, Bairro Petrópolis, Lages SC, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 20/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Nome: Daniel Giovani Luza
Cargo: Gerente Operacional
RG: 2084376447 SSP/RS
CPF: 007.977.490-39
Profissão: Gerente Operacional
Estado Civil: Solteiro
Residência: Rua Cirilo Vieira Ramos, nº400, Bairro Vila Nova, Lages SC.



Lages, 14 de Fevereiro de 2017.


S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL


Comunidade Simpress
A Subsidiary of Samsung

S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA. (Matriz)
Rua Tenente Lira, 683.
Frederico Whestphalen / RS CEP 98400-000.
Fone/Fax: (55) 3744 7759

S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA. (Filial)
Av. Marechal Floriano, 93, Sala 01.
Lages / SC Cep 88501-101.
Fone/Fax: (49) 3224 3734

Alteração Contratual nº 08.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ/MF - 05.801.978/0001-76 NIRE: 43.205132257

000054

NAIANE NUNES LUZA, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 02/01/1987, empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Buenos Aires, nº 97, São Luiz Gonzaga, CEP: 99054-380, carteira de identidade nº 1090380385, expedida pela SJS/RS e CPF nº 007.327.030-00, e

ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 14/04/1993, empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Partenon, nº 41, Bairro São Luiz Gonzaga, carteira de identidade nº 1092178563, expedida pela SJS/RS e CPF nº 030.269.000-01.

Sócias componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **S. A. LUZA – SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA - EPP**, com sede em Frederico Westphalen RS, na Rua José Canellas, nº 220, Sala 001, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.801.978/0001-76 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.205132257, em data de 24/07/2003, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 01ª: Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da Matriz, o qual passa a ser na Rua Tenente Lira, nº 683, sala 01, centro, Frederico Westphalen/RS.

Cláusula 02ª: As demais cláusulas que não foram atingidas por esta alteração continuam inalteradas.

Cláusula 3ª - As sócias resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **S. A. LUZA – SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA - EPP**.

1.1 – A sociedade tem, como nome fantasia: **S.A. LUZA – SISTEMAS DE IMPRESSÕES**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Frederico Westphalen/RS na rua Tenente Lira, nº 683, sala 01, centro.

1

2.1 – A sociedade possui uma *filial de número 01 (um)* em Lages SC, na Av. Marechal Floriano, nº 93, Sala 01, Edifício Apolo, Centro, CEP: 88.501-101, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.801.978/0002-57, e na JUCESC sob NIRE nº 42.900810186, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria das sócias.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio varejista, importação e exportação de máquinas copiadoras, eletroeletrônicos e suprimentos, comércio varejista de livros, papelaria, artigos para escritório e bazar, locação de máquinas copiadoras, sistemas de impressões e prestação de serviços em consertos, reparos, fotocópias e encadernações.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01/08/2003.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre as sócias:

a) -	NAIANE NUNES LUZA	R\$	25.000,00
b) -	ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA	R\$	25.000,00
	Total	R\$	50.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócia será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por ambas as sócias, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo das administradoras nos poderes a ela conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the number '2' next to them.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação das sócias, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - As sócias poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelas sócias na proporcionalidade das quotas de capital de cada uma, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

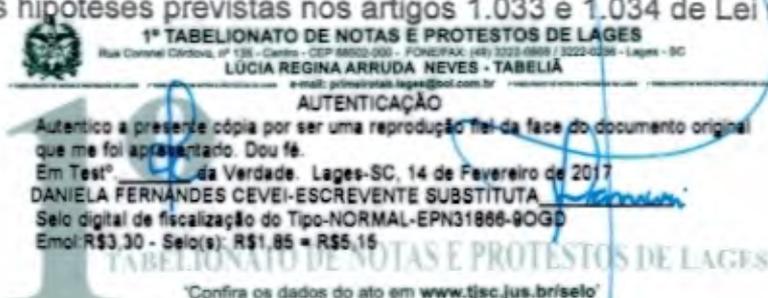
DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer das sócias, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se as sócias remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres da(s) sócia(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos a(s) mesma(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação das sócias com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – As sócias podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outra(s) sócia(s), independentemente de anuência da(s) outra(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - A sócia que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar a(s) outra(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

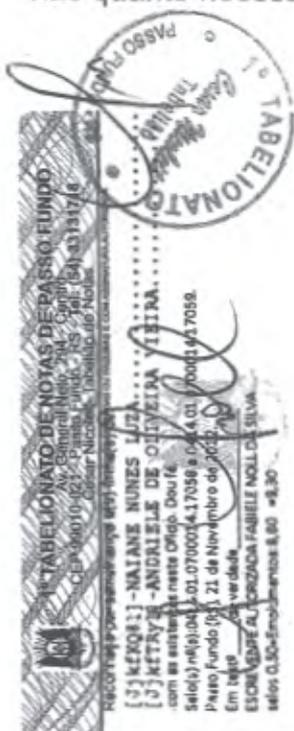
DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – As administradoras declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando às sócias justas e contratadas, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias for, de igual teor e para o mesmo efeito.



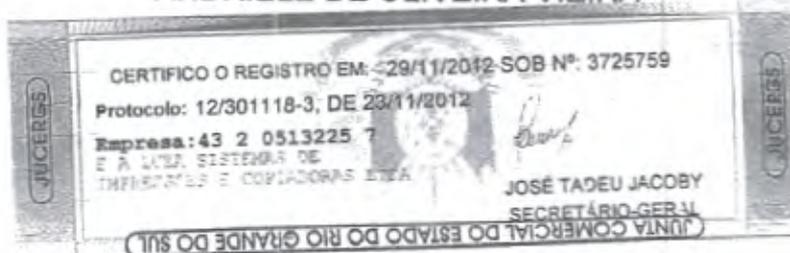
Frederico Westphalen RS, 20 de Novembro de 2012.

PRIMEIRO
TABELIONATO

Naiane Nunes Luza
 NAIANE NUNES LUZA

PRIMEIRO
TABELIONATO

Andriele de Oliveira Vieira
 ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

000058

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.801.978/0001-76	NOME EMPRESARIAL
---	------------------

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
CPF 007.327.030-00	NOME NAIANE NUNES LUZA

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

do Recibo: 33.92.82.48.50
Nº de Identificação: 05801978000176

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/12/2012 às 13:39:34 hs 2433398289
--

33.92.82.48.50

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Livro: 0639
PROCURAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRASILADO nº 2
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Folhas: 185



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ S.A. LUZA - SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA - EPP à DANIEL GIOVANI LUZA Nº 15.670

Sabham os que este público instrumento de procuração virem que, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (09/10/2014), neste Município e Comarca de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, compareceu neste Primeiro Tabelionato de Notas, como outorgante S.A. LUZA - SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.801.978/0002-57, situada na rua Marechal Floriano nº 93, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Lages-SC; neste ato representada por: NAIANE NUNES LUZA, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, sócia de empresa, portadora da cédula de Identidade nº 3090380385 SJS/RS e do CPF/MF nº 007.327.030-00, residente e domiciliada na rua Nicola Paganini nº 262, Bairro São Luiz Gonzaga, na Cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul; reconhecida como a própria, por mim Camila Barbosa - Escrevente Autorizada, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pela outorgante me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: DANIEL GIOVANI LUZA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, gerente, portador da cédula de Identidade nº 2084376447 SSP/RS e do CPF/MF nº 007.977.490-39, residente e domiciliado na rua Cirilo Vieira Ramos nº 400, Bairro Vila Nova, na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina; a quem confere poderes para o fim especial de gerir e administrar os negócios da Filial, podendo representa-la perante o comércio e indústria em geral, estabelecimentos bancários, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, bem como junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministério do Trabalho e Previdência Social, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, e MUNICIPAL, DETRAN, CIRETRAN, CRVA, e onde mais se fizer necessário, em quaisquer de seus órgãos ou departamentos, bem como em juízo ou fora dele, em qualquer ação em que a mesma for interessada, usando de todos os poderes para o foro em geral, mais os especiais de transigir, acordar, desistir, concordar, discordar, receber e dar quitação, prestar compromissos, receber citações, inclusive a inicial, constituir advogados, podendo, ainda, tudo requerer, procever e assinar, pagar quaisquer importâncias a quaisquer títulos, cobrar, exigível ou judicialmente, tudo o que lhe for devido, abrir e movimentar contas correntes credoras e devedoras em quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito, inclusive perante o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PLANALTO SUL - SICCOB; podendo efetuar depósitos e retiradas de dinheiro, receber e dar quitação, emitir e endossar cheques, verificar saldos, requisitar talões de cheques, solicitar extratos de contas, receber mercadorias destinadas à outorgante, passando recibos de quitação, assinar quitas, conhecimentos, certificados, pagar impostos, taxas e emolumentos, requerer segunda via de documentos, assinar quaisquer documentos, assinar convênios e contratos com órgãos federais, estaduais, municipais, bem como licitações; sacar, endossar, aceitar, emitir e protestar letras de cambio, notas promissórias ou duplicatas de faturas, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, a qualquer título; adquirir mercadorias, em qualquer parte do território nacional; dar e receber quitações, extrair notas fiscais, retificar, ratificar, transigir, acordar, dar recibo, emitir, praticar todos os

000059

AUTENTICAÇÃO
que me foi apresentado. Dou fé
ZAIRA LIMA DE SOUZA-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-EPN3181F9-1D05
E-mail: R51.30 - Site: R51.85 - R55.15
CONFIRMAR O ATO EM WWW.FISCJUS.BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
LUCIA REINA ARRUDA NEVES - TABELIA

Camila Barbosa
Escrevente Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 623218081

Nome: DANILAS GIOVANI LUZA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / IVS
 2084376447 / SSP / RJ

CPF: 007.977.490-39 DATA NASCIMENTO: 30/06/1984

PLACAO: CALINDO LUZIA

NORMA NEPOMOCENA LUZA

PERMISSAO: ACC: CAT: AB

REGISTRO: 20468852606 VALIDADE: 25/07/2017 1ª HABILITACAO: 14/06/2002

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LAGES, SC DATA EMISSAO: 02/08/2012

ENDERECO: Vanderlei O. Toledo 8497554-0070 SC081 131430

DETRAN-SC/SANTACATARINA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
 Rua Coronel Córdova, nº 135 - Centro - CEP 88502-000 - FONE/FAX: (49) 3223-0901 / 3223-6226 - Lages - SC
 LUCIA REGINA ARRUDA NEVES - TABELIA
 e-mail: prme@tbl.lages@tbl.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Em Test. les da Verdade. Lages-SC, 28 de Novembro de 2016

ZAIRA LIMA DE SOUZA-ESCREVENTE NOTARIAL les

Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-EMR62992-JO6R
 Emol R\$3,00 - Selo(s) R\$1,70 = R\$4,70

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

[Large handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials and signatures in blue ink]

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

Daniel Giovani Luza, RG n°2084376447 SSP/RS, inscrito sob o CPF de n° 007.977.490-39, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado a Rua Cirilo Vieira Ramos, n°400, Bairro Vila Nova, Lages SC, na condição de preposto da empresa **S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 05.801.978/0002-57, sediada à Av. Marechal Floriano, n°93, Sala 01, CEP 88.501-101, Centro Lages SC, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n° 20/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Lages, em 14 de Fevereiro de 2017.


S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL

05.801.978/0002-57

S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES
E COPIADORAS LTDA - ME

AV. MARECHAL FLORIANO, 93
CENTRO - CEP 88501-101
LAGES - SC


**Comunidade
Simpress**
A Subsidiary
of Samsung

S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E
COPIADORAS LTDA. (Matriz)
Rua Tenente Lira, 683.
Frederico Whestphalen / RS CEP 98400-000.
Fone/Fax: (55) 3744 7759

S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E
COPIADORAS LTDA. (Filial)
Av. Marechal Floriano, 93, Sala 01.
Lages / SC Cep 88501-101.
Fone/Fax: (49) 3224 3734

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Daniel Giovani Luza, RG nº2084376447 SSP/RS, inscrito sob o CPF de nº 007.977.490-39, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado a Rua Cirilo Vieira Ramos, nº400, Bairro Vila Nova, Lages SC, na condição de preposto da empresa **S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 05.801.978/0002-57, sediada à Av. Marechal Floriano, nº93, Sala 01, CEP 88.501-101, Centro Lages SC, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Lages, em 14 de Fevereiro de 2017.


S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA
DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0513225-7	CNPJ 05.801.978/0001.76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2003	Data de Início de Atividade 01/08/2003	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE LIRA, 683 - SALA.01, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN, RS, 98.400-000				
Objeto Social "COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, ELETROELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, PAPELARIA, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E BAZAR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, SISTEMAS DE IMPRESSÕES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSERTO, REPAROS, FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES."				
Capital Social: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do</u>	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Mandato</u>
NAIANE NUNES LUZA 007.327.030-00	R\$ 25.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
ANDRIELE DE OLIVEIRA VIEIRA 030.269.000-01	R\$ 25.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 25/11/2016 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento(s): PROCURACAO		Número: 4367730	Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: xx x xxxxxx-x Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. MARECHAL FLORIANO, 93 - SALA 01 EDIFÍCIO APOLO, CENTRO, LAGES, SC, 88.501-101, BRASIL				

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179043129

PORTO ALEGRE - RS, 08 de Fevereiro de 2017 às 11h 14min


 Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL



C. R. TUPAN & CIA LTDA ME.

6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ROBSON TUPAN, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22 de agosto de 1966, natural de Cianorte, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.758.656-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e inscrita no CPF/MF sob o nº **581.203.869-49**; e; **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Floresta, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Joquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.271.776-2**, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **663.615.409-87**; **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de Outubro de 1989, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.666.452-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº **076.536.619-39**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "C. R. TUPAN & CIA LTDA ME", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203565171** por despacho em sessão de **04 de Fevereiro de 2005**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **20122871120**, por despacho em sessão de **24 de Outubro de 2012**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato **retira-se** da sociedade o sócio Sr. **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, que possui a importância de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) divididos em 28.900 (vinte e oito mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cedendo e transferindo através de venda a sócia **remanescente SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.

CLÁUSULA TERCEIRTA: Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que importa em R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dividido em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, totalmente integralizado realizado em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Sirleide Gonçalves Correia Tupan	59.500	59.500,00	70,00
Carlos Robson Tupan	25.500	25.500,00	30,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	85.000	85.000,00	100,00

Carlos R. Tupan
Sirleide G. Correia Tupan
Carlos Robson

Renato Faria Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

02/12
CP
12/12
12/12

C. R. TUPAN & CIA LTDA ME.**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****FOLHA Nº - 2 -**

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN** e **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, passa a partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pela sócia **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

Contrato Social Consolidado
C. R. TUPAN & CIA LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10
Nire sob nº 42203565171

CARLOS ROBSON TUPAN, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22 de agosto de 1966, natural de Cianorte, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.758.656-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e inscrita no CPF/MF sob o nº **581.203.869-49**; e; **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Floresta, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.271.776-2**, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **663.615.409-87**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "**C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203565171** por despacho em sessão de **04 de Fevereiro de 2005**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **20122871120**, por despacho em sessão de **24 de Outubro de 2012**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.586.772/0001-10**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**".-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017



CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/17

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de "4751-2/01 comércio varejista de equipamentos de informática (cartuchos, toner para laser e jato de tinta), de artigos de papelaria, de máquinas copiadoras (xérox) e serviços de manutenção técnica em equipamentos de reprografia e de informática, 8299-7/07 Sala de acesso a Internet (lan house), 4721-1/04 comércio varejista de balas, doces, salgadinhos, 4723-7/00 comércio varejista refrigerantes, 7733-1/00 aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios em geral (locação de maquinas e equipamentos de reprografia), 2622-1/00 remanufatura de cartuchos usados (recarga de toner e cartuchos) 4930-2/02 prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional)"

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dividido em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, totalmente integralizado realizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Sirleide Gonçalves Correia Tupan	59.500	59.500,00	70,00
Carlos Robson Tupan	25.500	25.500,00	30,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	85.000	85.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em **01 de Novembro de 1996** e seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas e a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas aos interesses da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - FOLHA - SC
02/11/17
380
42

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o espólio, sendo os herdeiros obrigados a apresentar, no prazo de 30 dias, seu representante, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

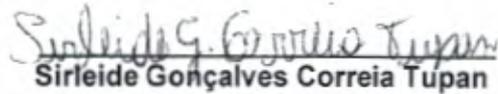
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

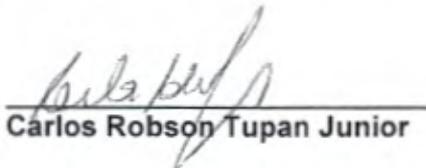
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-

Porto União (SC), 25 de Fevereiro de 2013.


Carlos Robson Tupan

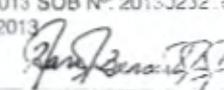

Sirleide Gonçalves Correia Tupan


Carlos Robson Tupan Junior



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013 SOB Nº: 20130232165
Protocolo: 13/023216-5, DE 26/02/2013

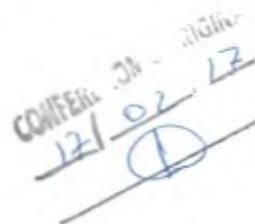
Empresa: 42 2 0356517 1
C. R. TUPAN & CIA LTDA ME -


BLADCO BORGES BARCELLO
SECRETÁRIO GERAL



Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017



CONF. JA - 12/02/13




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

PROCESSO Nº 30/2017

PROCURAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Por este instrumento particular de Procuração, a **Cr Tupan & Cia Ltda** sediada Rua Joaquim Nabuco,313, Cidade Nova em Porto União – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, representada neste ato pela Sra. Sirleide G. C. Tupan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.271.7762 e CPF n.º 663.615.409-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Rafael Marcelo Domingues, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.6628223 e CPF sob nº 049.905.059-21, a quem confere amplos poderes para representar a **Cr Tupan & Cia Ltda**, perante, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º020/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Porto União – SC, 13 de fevereiro de 2017

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União - SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PORTO UNIÃO
Rua Prudente da Moraes, 06
Centro - Porto União - SC
CNPJ nº 09.330.000

Sirleide G. C. Tupan

Sirleide G.C Tupan
CR TUPAN & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.586.772/0001-10
Administradora

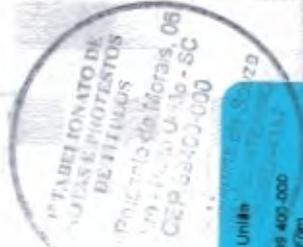
3/20

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Titulo de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Inteiro
Rua Prudente da Moraes, 06, 9º.º.º. Centro, Porto União/SC - BR 400-400
Fone: (42) 3522-4167 E-mail: tabelionato@tonersul.com.br
REC. Nº 139834 - Reconhecimento eletrônico assinado por SIRLEIDE GARCIA TUPAN
(1) SIRLEIDE GONCALVES CORREIA TUPAN
Porto União, 13 de Fevereiro de 2017
Embaixada da Prefeitura Municipal de Cruz Machado

DAIANA VARELA Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 7,05 = Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPM79108-OKUA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TONERSUL

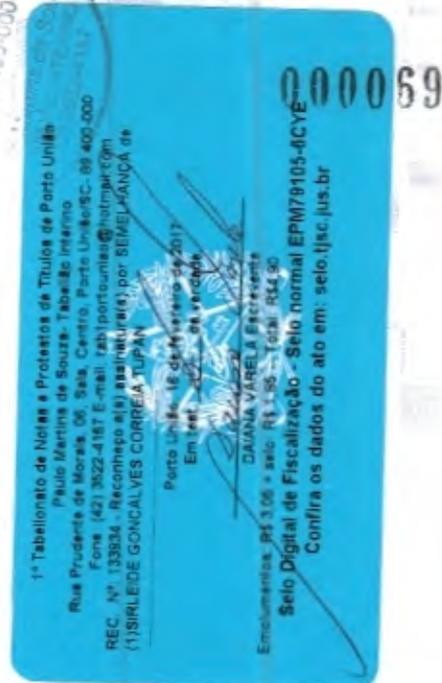
Soluções para Impressão



PREGÃO PRESENCIAL n.º. 20/2017

PROCESSO Nº 30/2017

CREDENCIAMENTO



Cr Tupan & Cia Ltda sediada Rua Joaquin Nabuco,313, Cidade Nova em Porto União – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, telefone(s) (042) 3523-3121, e-mail para contato: sirleide_tonersul@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr Rafael Marcelo Domingues, portador da cédula de identidade RG 4.6628223 , residente e domiciliado na rua Agostinho Schreider nº 115, bairro São Pedro, inscrito no CPF sob o nº 049.905.059-21 , detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Rafael Marcelo Domingues, portador da cédula de identidade RG 4.6628223, e inscrito no CPF sob o nº nº 049.905.059-21, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 020/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Porto União – SC, 13 de fevereiro de 2017



Sirleide G. Correia Tupan

Sirleide G.C Tupan
CR TUPAN & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.586.772/0001-10
Administradora

[Handwritten signatures and initials]

000070

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 RAFAEL MARCELO DOMINGUES

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR
 4662822 SEP SC

CNP 043.965.059-21 **DATA VALIDACAO** 07/06/1999

PLACAO
 HERON MARCELO
 DOMINGUES
 BRUNILDE FRITZSCH
 DOMINGUES

PERMISAO **ACC** **CATEG.**
 22/22/22/22 22/22/22 22

Nº RENOVACAO 02997022005 **VALIDADE** 02/27/2018 **VALIDACAO** 26/08/2002

LOCAL PORTO UNIAO, SC **DATA DE EMISSAO** 11/07/2013

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 BRASIL

UEIRAN, SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 805921912

805921912


Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

UNIFERE COMO ORIGINAL
 12/02/17





PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017

PROCESSO Nº 30/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **Cr Tupan & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 01.586.772/0001-10, sediada na à Rua Joaquin Nabuco,313, Cidade Nova em Porto União – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.586.772/0001-10, telefone(s) (042) 3523-3121, e-mail para contato sirleide_tonersul@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr Rafael Marcelo Domingues, portador da Carteira de Identidade nº 4.6628223 e do CPF nº 049.905.059-21, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº30/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Porto União – SC, 13 de fevereiro de 2017

Sirleide G. Garcia Tupan

Sirleide G.C Tupan
CR TUPAN & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.586.772/0001-10
Administradora

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017

PROCESSO Nº 30/2017

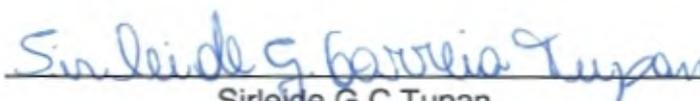
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

Cr Tupan & Cia Ltda sediada Rua Joaquin Nabuco,313, Cidade Nova em Porto União – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Marcelo Domingues, portador do Documento de Identidade nº 4.6628223, inscrito no CPF sob o nº 049.905.059-21 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2015 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Porto União – SC, 13 de fevereiro de 2017



Sirleide G.C Tupan
CR TUPAN & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.586.772/0001-10
Administradora



2. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

3. PRAZO DE ENTREGA: 05 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes em sessão pública.

5. DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil/ AG 0307-7/ C/C 37651-5/ SALSIC

Lages 15 de Fevereiro de 2017.


S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA
DANIEL GIOVANI LUZA
RG 2084376447 SSP/RS
GERENTE OPERACIONAL

05.801.978/0002-571

S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES
E COPIADORAS LTDA - ME

AV. MARECHAL FLORIANO, 83
CENTRO - CEP 88501-101
LAGES - SC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017**

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: **S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA.**
 Nome Fantasia: **S.A SISTEMAS DE IMPRESSÕES.**
 Endereço: Av. Marechal Floriano, N°93, Sala 01.
 Bairro: Centro Município: Lages Estado: SC CEP 88501-101
 Fone/Fax: (49) 3224 3734 ou (49) 3223 6917
 Email: saluzalages@saluza.com.br; daniel@saluza.lages@saluza.com.br
 CNPJ: 05.801.978/0002-57
 Inscrição Estadual: 255.659.199

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
01	Equipamento Multifuncional Laser Monocromático: Velocidade de impressão: igual ou acima de 43 ppm em A4 (45 ppm em Carta), resolução: Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi, duplex para cópia e impressão: padrão, capacidade papel: Gaveta para 520 folhas, Bandeja multiuso para 100 folhas, capacidade do ADF: Para 100 folhas, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10 / 100 Base TX, host USB (digitalização para USB, impressão a partir de USB), Memória/armazenagem: 256 MB / Disco rígido de 80 GB, Digitalização: compatibilidade: Padrão Twain, Padrão WIA, método: Digitalizador de mesa colorido ou DADF, digitalizar para: Unidade de disco rígido, USB, E-mail, Cliente, SMB, FTP.	SAMSUNG SCX6545		
	Equipamento Multifuncional Laser Monocromático: Velocidade mono: igual ou acima de 38 cpm em A4 (40 cpm em Carta), Tempo da primeira cópia:6,5 segundos (a partir do modo Ready), Taxa de zoom: 25-400% (a partir do vidro de originais) 25-400% (a partir do ADF), Cópia múltipla: 1-99 páginas, Recursos de cópias:Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático Capacidade e tipos de alimentação: Bandeja para 250 folhas, Resolução: Saída efetiva de até 1.200 x 1.200 dpi, Tempo da primeira impressão:Menos que 6.5 seg. (a partir do modo Ready), Duplex: Embutido, Interface:USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Digitalização: Compatibilidade: Padrão TWAIN, Padrão WIA, Método: CIS colorido, Resolução (Óptica): Até 1200 x 1200 dpi, Resolução aprimorada): Até 4,800 x 4,800 dpi, Digitalizar para: Cliente (PC), Email, FTP, SMB.	SAMSUNG M4070FR	RS0,07 CENTAVOS	RS56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
	Equipamento Multifuncional Laser Monocromático: Equipamento com alimentador Reverso de originais (RADF) com no mínimo de 100 páginas de capacidade e tamanho de originais de A3 a A5R, Capacidade de papel: Duas Gavetas para 550 folhas cada. Bypass para 100 folhas. Tamanho do vidro de exposição padrão até A3. Duplex automático de cópia e impressão. Gerenciamento de impressões e cópias. Velocidade de impressão e cópia igual ou acima de 28 pag por minuto em tamanho A4. Função de Cópias Várias em 1 e apostilagem. Painel de Controle: LCD sensível ao toque (Touch Screen). Conectividade: 10 BaseT/100 Base TX Ethernet, USB 2.0.	RICOH MP4001SP		
TOTAL GLOBAL: CINQUENTA E SEIS MIL REAIS			RS56.000,00	

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2017 - PR

Processo Administrativo: 35/2017
Processo Licitatório: 30/2017
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: **S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA**
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO, N°93, SALA 01 - Bairro: CENTRO
Cidade: LAGES UF: SC CEP: 88501-101
CNPJ: 05.801.978/0002-57 Inscrição Estadual: 255659199

Telefone: 4932243734

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	800.000,00	FLS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO - COM NO MÍNIMO 20 MÁQUINAS LOCADAS, COM ASSSITENCIA TÉCNICA IMEDIATA.	0,08	RICOH/SAMSUN	0,0000	0,07	56.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

DADOS BANCÁRIOS FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL / AG 0307-7 / C/C: 37651-5 / SALSIC - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS UTEIS

Total Geral: 56.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta e seis mil reais)

LAGES, 15 de Fevereiro de 2017

S.A. Luza Sistemas de Impressões
CNPJ: 05.801.978/0002-57



DANIEL GIOVANI LUZA
GERENTE OPERACIONAL

000074

5000
62

SAMSUNG

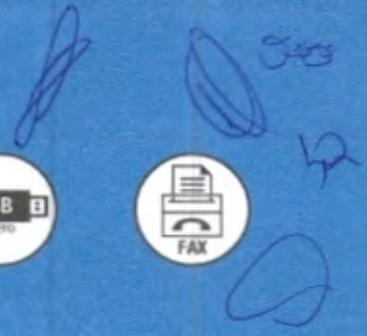
TURN ON TOMORROW

Performance confiável



Imagine uma solução com fluxo de trabalho centralizado

Samsung *MultiXpress* 6545N



ESPECIFICAÇÕES

SAMSUNG MULTIXPRESS 6545N

IMPRESSÃO

Velocidade (Mono)	Simplex: Até 43 ppm em A4 (45 ppm em Letter), Duplex: Até 38 ipm em A4 (40 ipm em Letter)
Resolução	Até 1 200 x 1 200 ppp efetivos
Duplex	Padrão
Emulação	PCL5e, PCL6, PostScript 3, TIFF, JPG, PDF v1.4
Tempo da primeira página (Mono)	Menos que 8 segundos (a partir do modo Ready)

CÓPIA

Tempo da primeira página (Mono)	Menos que 5 segundos
Cópias múltiplas	1 - 999
Cópia duplo-face	Integrado
Capacidade de cópia	Cópia ID, Cópia em clone, Marca de água, Cópia N-up, Cópia poster, Folhetos, Form Overlay e Auto crop
Resolução	Até 600 x 600 ppp
Velocidade	Até 43 cpm em A4 (45 cpm em Letter)
Zoom Rate	25 - 400% (vidro), 25 - 200% (ADF)

DIGITALIZAÇÃO

Compatibilidade	Twain padrão, WIA padrão
Método	A cores
Resolução (Óptica)	Até 600 x 600 ppp
Resolução (Melhorada)	Até 4 800 x 4 800 ppp
Digitalizar para	HDD, USB, Email, Client, SMB, FTP

FAX

Compatibilidade	ITU-T G3
Velocidade do modem	33,6 Kbps
Resolução	Mono: Até 300 x 300 ppp Cor: Até 200 x 200 ppp
Memória	Armazenamento em HDD
Marcação automática	Marcação Rápida: 200 contatos
Característica do Fax	Ligação no descanso, Remarcação automática, Remarcação do último número, Caixa do correio, Redução automática, Envio múltiplo, Envio programado, Roteamento de Fax (Servidor / Email / Fax)

MANUSEIO DE PAPEL

Alimentação e tipo de papel	Gaveta para 520 folhas, Tabuleiro multifuncional para 100 folhas
Saída de papel e tipo	Até 500 folhas
Dimensão da mídia	98 mm x 148 mm (3,86" x 5,83") - 215,9 mm x 355,6 mm (8,5"x14")
Tipo de mídia	Normal, fino, envelopes, etiquetas, cartolina, papel de arquivo, perfurado, pré-impreso, reciclado, acetato, colorido, grosso
Capacidade do alimentador *ADF*	100 folhas
Dimensão máxima para *ADF*	Largura: 145 - 216 mm (5,7" - 8,5"), Comprimento: 145 - 356 mm (5,7" - 14") Digitalização de uma página, 145 - 400 mm (5,7" - 15,7") para digitalização de várias páginas

GERAL

LCD	800 x 480 7" WVGA tela de toque colorida
Memória / Armazenamento	256 MB / 80 GB HDD
Interface	Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 base TX, USB Digitalização para USB, Impressão a partir de USB print
Nível de ruído	Menor que 55 dBA (Impressão), Menor que 57 dBA (Cópia), Menor que 37 dBA (Standby)
Ciclo mensal	Até 200 000 páginas
Dimensão (L x C x A)	641 x 494 x 607 mm (25,2" x 19,4" x 23,9")
Peso	48,2 kg (106,3 lb) - com consumíveis
Compatibilidade de SO	Windows 2000 / XP / 2003 Server/Vista, Vários SO Linux Mac SO 10,3 - 10,5

CONSUMÍVEIS

Capacidade	Toner: Capacidade média de 25 000 páginas Cilindro: Capacidade média de 80 000 Páginas (Toner inicial com capacidade média para 25 000 páginas, cilindro inicial com capacidade média para 80 000 páginas) ⁽¹⁾
Tipo	2 peças
Referência	Toner: SCX-D6555A, Tambor: SCX-R6555A

OPÇÕES

Opções	Memória de 256 MB ML-MEM160, Gavetas de alimentação opcionais (x3): SCX-6555A, Alimentador de alta capacidade: SCX-HCF100, Fax Kit: SCX-FAX210, Finalizador: SCX-FIN11S, Cartucho de agrafos SCX-STP000, Suporte curto SCX-DSK10S, Suporte alto SCX-DSK10T, Kit FDI: SCX-KIT20F, Finalizador de 2 saídas: SCX-FIN20S, Mailbox de 4 saídas: SCX-MBT40S
--------	---

(1) Valores declarados de acordo com ISO/IEC 19752

Os designs e especificações estão sujeitos a mudanças sem aviso.

As marcas comerciais de outras empresas mencionadas nestas publicações são aqui identificadas e reconhecidas.

Multifuncional Laser Monocromática
Samsung ProXpress M4070FR

Para todas as empresas

000070



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Handwritten signature in blue ink below the Samsung logo.

As empresas requerem cada vez mais alta produtividade e baixo custo operacional de suas impressoras...

Impressoras rápidas de qualidade profissional com custos operacionais mais baixos

A maioria das empresas, pequenas empresas e escritórios necessitam progressivamente de alta produtividade e diminuir os custos operacionais de suas impressoras. Estas empresas precisam de impressoras que sejam também fáceis de usar e versáteis para imprimir uma variedade de documentos e apresentações.

A Samsung ProXpress M4070FR é ideal para todos os ambientes de empresas com os recursos seguintes, que ajudam mais ainda na produtividade e eficiência das empresas:

Desempenho de alta velocidade com resultados profissionais. A ProXpress M4070FR tem alta velocidade de impressão de até 40 ppm (páginas por minuto) com 256 MB de memória para documentos em tamanho A4. A tecnologia Rendering Engine for Clean Page (ReCP) da Samsung produz textos nítidos e imagens claras em uma variedade de tamanhos e gramaturas de mídia.

Eficiência em termos de custo. Os recursos Eco Solution com o Botão One Touch Eco e o Easy Eco Driver e a contabilização das tarefas reduzem o consumo de papel, toner e energia. Uma grande variedade de cartuchos de toner suportam diferentes volumes de impressão ajudando a baixar o custo total de propriedade (TCO).

Versatilidade. As características multifuncionais 4 em 1 e o duplex embutido (impressão em ambos os lados do papel), além de convenientes opções de impressão móvel estão disponíveis. As impressoras apresentam segurança em nível empresarial, que oferece maior controle do usuário, de documentos e do acesso à rede.

Fácil de usar. Estão disponíveis o Easy Printer Manager para operação da impressora, o Easy Document Creator para criar, compilar e compartilhar documentos e a fácil impressão protegida com o teclado numérico embutido.



SAMSUNG

Multifuncional de alto desempenho com qualidade de impressão e velocidade aprimorada

000077

Imprime com velocidade excepcional e qualidade superior

Impressão e processamento de imagem de alta velocidade

A robusta ProXpress M4070FR apresenta velocidades de impressão de até 40 ppm, impulsionada por um processador core Cortex™-A5 e até 256 MB de memória. A alta velocidade e desempenho permitem que as empresas acelerem o processamento de documentos e imagens para uma elevada eficiência.

40 páginas por minuto



Resultados impressos com qualidade superior

A tecnologia ReCP aprimora a legibilidade dos documentos impressos aumentando linhas finas e acentuando as bordas de textos negativos. Textos pequenos que normalmente podem não ser digitalizados completamente são tornados mais nítidos através do aprimoramento da resolução das bordas. A ProXpress M4070FR entrega impressões nítidas e sólidas, além de digitalizações com resolução de impressão efetiva de até 1.200 x 1.200 dpi.



Impressão de alta resolução



Aprimoramento das bordas



Aumento das linhas finas e textos pequenos



Remoção dos padrões de meios tons

Opções de impressão adicionais para documentos profissionais

A bandeja multifuncional suporta mídia de até 220 g/m², oferecendo mais opções de impressão para documentos profissionais. Etiquetas, cartões e envelopes podem ser impressos com facilidade usando a bandeja multifuncional. Esta habilidade elimina virtualmente o tempo que leva para alimentar as folhas uma de cada vez.

A Samsung ProXpress M4070FR ajuda as empresas a imprimir documentos complexos e mídia de tipos pesados sem sacrificar a velocidade de processamento e de impressão, e os impressos de qualidade profissional.



Controle de custos, economia de toner e despesas com papel

Reduza as despesas de operação com recursos e soluções econômicas

Solução Ecológica Profissional

Botão One Touch Eco

As empresas podem diminuir a utilização de toner e papel com o Botão One Touch Eco. O Botão One Touch Eco ativa automaticamente o modo de impressão 2-up (duas páginas no mesmo lado) e a impressão em frente e verso (impressão em ambos os lados da folha). Os usuários também podem escolher a opção para omitir as páginas em branco no Modo de Economia de Toner. Estas configurações ecológicas podem ser ajustadas usando o Easy Printer Manager.



Easy Eco Driver

O software Easy Eco Driver, recebeu o prêmio "Rendimento Excepcional" em Inovação de 2012 concedido pela Buyers Laboratory (BLI), por economizar para os usuários até 20% no toner. O software também reduz o consumo de energia. Os usuários tem a opção de remover imagens, convertendo-as em mapa de bits para fazer um esboço e remover texto para economizar toner usando o Modo de Economia de Toner.



O Samsung Eco-Driver ganhou o 2012 "Rendimento Excepcional" Premio da Buyers Lab, Inc.

Controle central de utilização de impressões para economizar mais recursos

O Controle central de utilização de impressão, ativado através do recurso de administração de tarefas SyncThru™ Admin, permite aos gerentes atribuir usuários a impressoras específicas. Os usuários também podem ter quotas atribuídas para o número de páginas ou cópias que eles podem fazer por impressora.



Mais opções de toner, mais seleções para redução de custos

A ProXpress M4070FR oferece diversas opções de cartuchos de toner laser desde cartuchos de toner laser de rendimento padrão que normalmente rendem 3.000 páginas padrão até cartuchos de toner laser de rendimento ultra-alto que podem render até 15.000 páginas padrão, que atendem todas as necessidades das empresas para reduzir o custo por página.

Um sistema de toner integrado contém a unidade de imagem e o cartucho de toner em um único volume. Este sistema de toner integrado é a opção preferida pelas empresas preocupadas com os custos de volumes de impressão mais pesados.



SAMSUNG

Melhore a produtividade com recursos versáteis desde as multifunções até segurança

Impressão Multifuncional 4 em 1 e duplex embutido

Os recursos multifuncionais 4 em 1 (impressão, cópia, digitalização e fax) e a impressão duplex embutida proporcionam a versatilidade e a comodidade que as empresas precisam para permanecer competitivas.



Impressão móvel otimizada para diversos ambientes de empresa

O aplicativo Samsung MobilePrint ajuda os usuários a imprimir sem fios de seus dispositivos móveis. Os usuários não precisam instalar um novo driver ou definir configurações de rede. Usuários podem simplesmente baixar o aplicativo MobilePrint da loja Google® Play para Android™ e da Apple Store® para o iOS®.

Depois de baixar o aplicativo, o dispositivo móvel detecta automaticamente as impressoras Samsung compatíveis próximas¹. A ProXpress M4070FR pode tratar praticamente qualquer tipo de arquivo, incluindo documentos de texto, imagens e páginas da web.

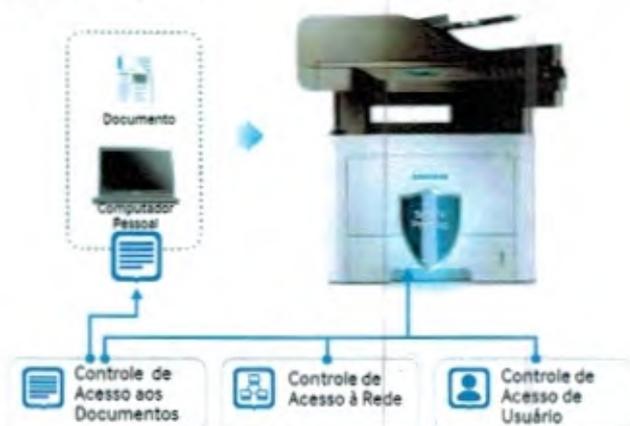


Os usuários podem também acessar as impressoras por uma conta Google usando o Google Cloud Print™. Emails, fotos, arquivos PDF e mensagens de redes sociais, tais como do Facebook® e Twitter®, podem ser impressos, enviados por fax ou compartilhados. O Google Cloud Print funciona em smartphones, tablets, notebooks, computadores pessoais e outros dispositivos conectados à web.

Segurança de documentos no nível empresarial

As empresas produzem e imprimem numerosos documentos oficiais que incluem informações confidenciais, os quais necessitam de alta segurança nas tarefas de impressão.

A ProXpress M4070FR oferece um grande controle de acesso de usuário, documento e rede com o Samsung SyncThru™ no nível de segurança empresarial.



Controle de Acesso à Rede

- SSL
- 802.1x
- Filtragem de IP/MAC
- Controle de Todas as Portas de Rede, IPSEC

Controle de Acesso de Usuário

- Autenticação LDAP/Local
- Registro de Tarefa e Acesso
- Autorização do Gerente (Cargo)

Controle de Acesso ao Documento

- Criptografia de Dedos, Bloqueio de Função

Com o Samsung SyncThru™ Admin, as empresas podem administrar, operar e gerenciar tarefas de impressão com segurança.

Simplifique as tarefas de impressão com o gerenciamento da segurança facilitado

Simplifique a impressão com um design fácil de usar

Easy Printer Manager

O Easy Printer Manager ajuda as empresas a controlar remotamente as configurações, tais como os recursos do Botão One Touch Eco e as configurações de cópia, digitalização e fax. Múltiplos dispositivos podem ser monitorados e gerenciados usando o Easy Printer Manager. As empresas também podem monitorar o status da impressora, tal como mensagens de erro, incluindo alertas de falta de papel, falta de toner e atolamentos de papel.



Verificação da Lista de Produtos

Pedidos de Consumíveis Online

Configuração dos Produtos

Configuração e Ativação de Alarmes

Easy Document Creator

Com o Easy Document Creator, os usuários podem criar documentos digitais em múltiplos formatos e compartilhá-los através de email ou redes sociais. Um conversor de documentos para smartphones, leitores de e-book e um carregador de Simple Notification Service (SNS) para mídia social proporciona conveniência para o usuário com menos esforço.



Impressão protegida facilitada

A ProXpress M4070FR apresenta a impressão protegida facilitada com um teclado numérico embutido, que permite aos usuários proteger documentos pessoais ou confidenciais. Quando o recurso está ativado, os usuários são solicitados a inserir uma senha para prosseguir com a tarefa de impressão.



SAMSUNG

Otimize o ambiente de impressão com alto desempenho e eficiência

000079

Conclusão

A Samsung ProXpress M4070FR proporciona alto desempenho com velocidades de impressão de até 40 ppm. A impressora produz impressos de qualidade profissional com manuseio de papel mais confiável e suporte a uma grande variedade de tipos de mídia, de até 220 g/m².

Juntamente com o melhor gerenciamento da impressão e cópia, as empresas podem alcançar uma maior eficiência em termos de custos através do Eco Solution, diminuindo os custos de toner e papel baseado no rendimento mais alto dos cartuchos.

A ProXpress M4070FR proporciona versatilidade com os recursos multifuncionais 4 em 1, impressão duplex, além da segurança adicionada no nível empresarial.

Com os recursos de conveniência, tais como o Easy Printer Manager, Easy Document Creator e a impressão protegida, a ProXpress M4070FR ajuda a melhorar os processos de impressão e o gerenciamento.

Recursos e benefícios

Recursos	Benefícios
Processador core Cortex-A5 de 600 MHz e 256 MB de memória	Impulsiona a produtividade da impressão e da digitalização com resultados de alta qualidade.
Tecnologia ReCP	Produz impressões nítidas e claras e digitaliza com resolução de saída de 1.200 x 1.200 dpi.
Manuseio de Diversas Mídias	Produz e trata mais tipos de documentos com suporte à mídias mais grossas
Botão One Touch Eco	Suporta as funções de economia de custos e de energia da impressão 2-up/duplex, omissão de páginas em branco e o modo de economia de toner.
Easy Eco Driver	Gera economia de custos processando menos toner e papel.
4 em 1	Permite aos usuários imprimir, copiar, digitalizar, enviar fax e fax através do computador com comodidade, facilidade e velocidade inigualáveis.
Easy Printer Manager	Facilita diversos gerenciamentos e monitoramentos da impressora.
Easy Document Creator	Compila e imprime documentos complexos de um modo fácil e rápido.
SyncThru™ Admin	Protege tarefas de impressão no nível da segurança empresarial.
Opções de MobilePrint	Imprime, digitaliza e envia fax através de dispositivos móveis ¹ .

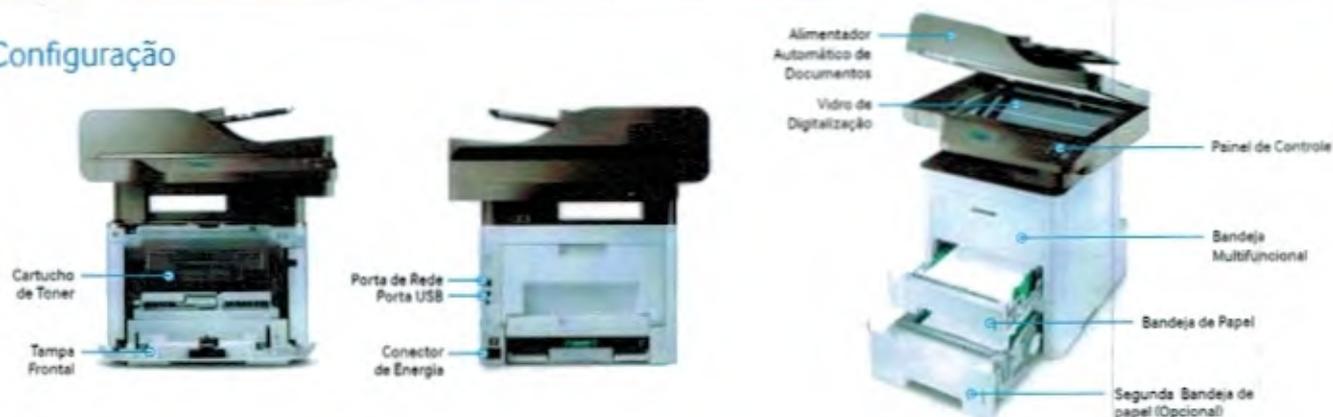
1. Se conectada a um roteador wireless

SAMSUNG

Multifuncional Laser Monocromática

Samsung ProXpress M4070FR

Configuração



Especificações

Código do modelo	M4070FR
Geral	Impressão, Digitalização, Cópia, Fax LCD de 4 Linhas 600 MHz 256MB/512MB Hi-Speed USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB Direta Menos de 57 dBA (Impressão) / Menos de 58 dBA (Cópia) / Menos de 26 dBA (Em espera) 469 x 444,3 x 482,1 mm 17,11 kg Até 100.000 páginas
Impressão	Até 40 ppm em tamanho A4 142 ppm em tamanho Carta Menos de 6,5 segundos (Desde o Modo Pronto) Até 1.200 x 1.200 dpi de saída efetiva SPL, PostScript3, PCL6/5e, IBM ProPrinter, EPSON, PDF, TIFF Embudo Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.3 - 10.8, Diversos Linux / Unix Até 38 cpm em papel A4 140 cpm em papel Carta
Cópia	Menos de 10 segundos 600 x 600 dpi 25%400% (Vidro de digitalização) 25%400% (ADF) 1 - 99 páginas Cópia de identidade / 2-up / 4-up / Interseção de Cópia / Enquadramento Automático Padrão TWAIN / Padrão WIA
Digitalização	OIS Coríneo Até 1.200 x 1.200 dpi Até 4.800 x 4.800 dpi Cliente (PCI, Email, FTP, S/M)
FAX	ITU-T G3, ECM 33,6 Kbps Padrão: 203 x 98 dpi Fino / Foto: 203 x 196 dpi / Super Fino: 300 x 300 dpi / Colorido: Até 200 x 200 dpi 64KB Disagem rápida: 200 Locais Disagem no Gercho, Redisagem Automática, Redução Automática, Envio Múltiplo, Envio Programado, Encaminhamento de Fax (Email) / Fax, Transmissão para até 200 locais
Manuseio do Papel	250 Folhas Segunda Bandeja de papel de 520 Folhas 820 Folhas Comum, Fino, Reciclado, Grosso, Arquivo, Bond, Cartão Comum, Fino, Bond, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Envelope, Transparência, Etiqueta, Cartão, Timbrado, Grosso, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso Comum, Fino, Reciclado, Grosso, Arquivo, Bond, Cartão A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Folia, Ofício, Statement, Personalizado A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Statement, Carta, Ofício, Folia, Ofício, Envelope (No / Monarch / DL / C5 / C6 / No 9) Cartão Postal, Cartão Index, Executivo, Personalizado A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Folia, Ofício, Statement, Personalizado 60" 163 g/m ² (16" 43 lbs) 60" 220 g/m ² (16" 58 lbs) 60" 163 g/m ² (16" 43 lbs) RADF
Consumíveis	50 folhas A4, Carta, Ofício, Folia, Ofício Padrão: Rendimento Médio do Cartucho 3.000 páginas padrão, Rendimento Alto: Rendimento Médio do Cartucho 5.000 páginas padrão, Rendimento Extra Alto: Rendimento Médio do Cartucho 10.000 páginas padrão, Rendimento Ultra Alto: Rendimento Médio do Cartucho 15.000 páginas padrão* (Cartucho de Toner Inicial de 3.000 página) *Rendimento do cartucho declarado de acordo com a ISO/IEC 19752 ML3-0203U
Opcional	Bandeja de papel de 520 folhas / Memória de 512 MB / Conector Paralelo IEEE 1284B

Capitais e principais regiões metropolitanas: SAC 4004 0000
 Segunda a Sexta das 8h às 20h - Sábados das 9h às 15h
 Demais localidades: 0800 124 421

www.samsung.com.br



Copyright © 2013 Samsung Electronics Co. Ltd. Todos os direitos reservados. Samsung é uma marca registrada de Samsung Electronics Co. Ltd. As especificações e desenhos estão sujeitos a mudança sem aviso. Os pesos e medidas não métricos são aproximados. Todos os dados foram considerados corretos no momento da criação. A Samsung não é responsável por erros ou omissões. Todos os nomes de marcas, produtos, serviços e logotipos são marcas registradas e/ou marcas comerciais registradas de seus respectivos proprietários e são aqui reconhecidas e confirmadas.



Código do Modelo		BL-M407FRXAB	Imagem
Visão Geral	Função	Impressão, Digitalizar, Copiar, Fax	
	Tipo	Multifuncional Laser Monocromática	
	Frases de chamada	A maioria de empresas, pequenas empresas e escritórios em casa (SOHO) progressivamente necessitam de alta produtividade e baixo os custos operacionais de suas impressoras. Estas empresas precisam de impressoras que sejam também fáceis de usar e versáteis para imprimir uma variedade de documentos e apresentações. A robusta M407FR apresenta velocidade de impressão de até 40 ppm, impulsionada por um processador com Cartão de Memória de até 2GB de memória. A alta velocidade e desempenho permitem que as empresas coletem o processamento de documentos e imagens para uma elevada eficiência.	
Destacados		Alta performance (Velocidade de impressão de até 40ppm) Alta produtividade (Bandagem padrão de 250 folhas, com capacidade máxima de 620 folhas) Impressão Duplex (Economia de papel) Ciclo mensal de trabalho de até 100.000 páginas	
	Velocidade (Mono)	A até 40 ppm em A4 (42 ppm em Carta)	
Impressão	Resolução	600 x 600 dpi	
	Tempo da Primeira Impressão (Mono)	Menos que 6,5 seg. (a partir do modo Ready)	
Cópia	Emulação	SPL, PostScript, PCL6/5e, BM PCLPrinter, EPS/CM, PDF, TIFF	
	Duplex	Padrão (Embustes)	
Digitalização	Velocidade (Mono)	A até 38 cpm em A4 (40 cpm em Carta)	
	Tempo da Primeira cópia (Mono)	8,8 segundos (a partir do modo Ready)	
Fax	Taxa de Zoom	25-400% (a partir do valor de original) 25-400% (a partir do ADF)	
	Cópia Múltipla	1-99 páginas	
Alimentação de Papel	Recursos de Cópia	Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Interseção de Cópia / Enquadramento Automático	
	Compatibilidade	Padrão TWAIN, Padrão WIA	
Fax	Método	GS eXtreme	
	Resolução (Óptica)	A até 1200 x 1200 dpi	
Alimentação de Papel	Resolução (Aproximada)	A até 4.800 x 4.800 dpi	
	Digitalizar para	Color (PC), Email, FTP, S/MIME	
Fax	Compatibilidade	ITU-T G3 / ECOM	
	Velocidade do modem	33,6 Kbps	
Alimentação de Papel	Memória	6 MB	
	Descarga automática	sim	
Alimentação de Papel	Capacidade e tipo de alimentação	Bandagem para 250 folhas	
	Capacidade e tipo de saída	250 folhas	
Alimentação de Papel	Tamanho de mídia	A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Statement, Carta, Ofício, Fôlho, Ofício, Envelope (No 10 / Monarch / DL / C5 / C6 / No 11) Cartão Postal, Cartão Index, Executivo, Personalizado	
	Tipo de Mídia	Comum, Fino, Bond, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Envelope, Transparência, Etiqueta, Cartão, Têxtil, Gravado, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso	
Alimentação de Papel	Capacidade de ADF	até 50 folhas (ADF)	
	Tamanho do Documento ADF	A4, Carta, Ofício, Fôlho, Ofício	
Alimentação de Papel	LCD	Display LCD de 4 linhas	
	Processador	600 MHz	
Alimentação de Papel	Memória (Padrão/Máximo)	256/512 MB	
	Compatibilidade com OS	Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Diversos Linux / Unix	
Alimentação de Papel	Interface	USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Base TX	
	Nível de Ruído	Menos de 57 dBA (Impressão) / Menos de 58 dBA (Cópia) / Menos de 26 dBA (Em espera)	
Alimentação de Papel	Ciclo de Funcionamento Mensal	100.000 páginas	
	Dimensões (L x P x A)	489 x 444,3 x 482,1 mm	
Alimentação de Papel	Peso	17,11 kg	
	Voltagem	110 - 127V	
Alimentação de Papel	Consumo médio	Menos de 700W	
	Consumo em modo espera	Menos de 10W	
Alimentação de Papel	Consumo em modo de repouso	Menos de 1,1W	
	Produção	Cartucho e cilindro integrados. 15.000 páginas*	
Alimentação de Papel	Código do Modelo	MLT-D205U	
	Opções	Segunda Bandagem de Papel de 500 folhas / Memória 512 MB / Conector Paralelo IEEE 1394B	
Alimentação de Papel	Código EAN	782202028142	
	PIS	5%	
Alimentação de Papel	IPPI	3%	
	ICMS	12%	
Alimentação de Papel	IPIS COFINS	9,25%	
	NCM	8443.31.13	
Alimentação de Papel	Itens Incluídos	Equipamento Cartucho de Toner Preto Cabo de energia CD (Driver, Aplicações) Guia de instalação rápida Cartão de garantia Cartão de registro do produto Cabo USB incluído	

000080

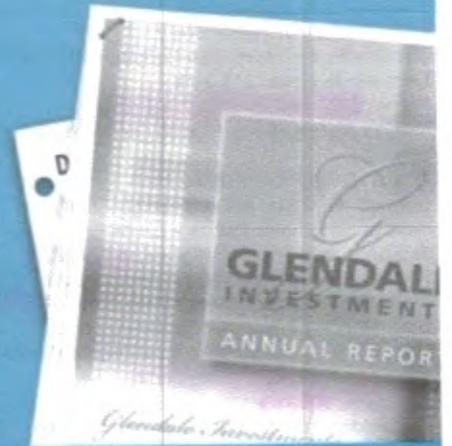
[Handwritten signatures and initials]

SIMPRESS

000081



personalizada



eficiente

Fluxo de Trabalho



Aficio™
MP 4001SP / MP 5001SP

Distribuidor Oficial no Brasil
RICOH



Especificações Gerais

Tipo: Console

Processamento da Imagem: Sistema de transferência eletrostática a seco com cilindro e correia de transferência interna

Velocidade Impressão / Cópia:

- MP4001SP: 40 ppm
- MP5001SP: 50 ppm

Tempo de aquecimento: Inferior a 22 segundos

Primeira impressão:

- MP4001SP: 4,1 segundos
- MP5001SP: 3,5 segundos

Resolução de impressão / cópia: 600 x 600 dpi

Escala de cinza: 256 tons

Painel: LCD WVGA de 8,5" full color

Duplex Automático: Padrão (aproximadamente 100% da velocidade nominal)

Ciclos de cópia: até 999

Senhas de cópia: até 500 códigos / 8 dígitos

Tipo de Originais: Folhas e Livros

Tamanho máximo do original: A5 até A3

ARDF - Alimentador Recirculador Automático de Originais: Padrão

Capacidade de documentos do ARDF: 100 folhas

Capacidade para Alimentação de papel Padrão: 1.200 folhas

Capacidade para alimentação de papel com opcionais: 4.400 folhas

- Gaveta 1 e 2: 550 folhas cada
- Bypass: 100 folhas

Capacidade para saída de papel padrão: Até 500 folhas face para baixo (A4)

Gramatura de papéis:

- Bandeja 1, 2 e Duplex: 60 a 169g/m²
- Bypass: 52 a 220g/m²

Tipos de Papéis suportados: Papel Comum, Reciclado, Especial, Colorido, Timbrado, Pré-furado para Títulos, Papel Pré-impressos, Meio Grosso e Grosso, Cartão, Etiquetas, Transparências.

Escala de redução / ampliação: 25%, 50%, 65%, 73%, 78%, 85%, 93% / 121%, 129%, 155%, 200%, 400%

Zoom: 25% até 400% (acréscimo / decréscimo de 1%)

Dimensões (LxAxP): 670 x 910 x 675 mm

Peso: inferior a 97Kg

Fonte de Alimentação de Energia:

- MP4001SP: 110 ~ 120 V, 60Hz: 12A

Consumo de energia em operação:

- Unidade principal: inferior a 1.440W
- Sistema Completo: inferior a 1.500W

Controlador de Impressão

CPU: 533 MHz (RM7035C)*

Memória (Std/Máx): 768MB*

HD: 40GB*

*CPU, Memória RAM e HD compartilhados entre as funções de impressão, cópia, scanner e fax

Resolução de impressão: 600 dpi

Cartão Java VM: Padrão

Linguagem de impressão:

- PCL5e, PCL6 (Padrão)
- PostScript 3 (opcional) incluindo impressão PDF Direta
- IPDS (opcional)

Fontes:

- PCL5e/6: 35 Intellifonts, 10 True-Type, 13 Internacionais, 1 bitmap
- PostScript3: 136 fontes

Escala de cinza: 256 tons

Conectividade Padrão: USB 2.0, Ethernet 10Base-T/100Base-TX

Conectividade Opcional: Rede sem Fio (IEEE 802.11a/b/g), Bluetooth, Gigabit Ethernet

Protocolos de rede: TCP/IP, IPX/SPX, SMB e AppleTalk (Auto switching)

Sistemas operacionais: Windows 2000 / XP / Vista / Server2003 / Server2008, Windows 7; Netware: 3.12, 3.2, 4.1, 4.11, 5.0, 5.1, 6, 6.5; Unix Sun Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, Red Hat Linux; IBM AIX; Mac OS 8.6-9.2x, OS X10.1 ou superior; SAP® R/3® (3.x ou posterior); mySAP ERP2004 ou posterior; NDPS Gateway; IBM iSeries/AS/400-using OS/400 Host Print Transform.

Servidor de Documentos

HD: 40 GB (Capacidade para Documentos: 9.45 GB)

Capacidade de armazenamento de documentos: 3.000 documentos

Capacidade máxima de páginas por documento: 1.000 páginas / A4

Capacidade total de páginas de documentos armazenados: 9.000 folhas

Soluções de Software

PPDM - Personal Paperless Document Management, SmartDeviceMonitor™, Web SmartDeviceMonitor™, Web Image Monitor, DeskTopBinder™ Lite

Scanner

Tipo de digitalização: em cores

Velocidade de leitura:

- Cor: 31 ipm (A4 - 200dpi)
- P/B: 61 ipm (A4 - 200dpi)

Resolução ótica: 100/200/300/400/600 dpi

Escala de cinza: 256 níveis

Formatos de arquivo: PDF, TIFF e JPEG

Formato máximo para digitalização: Até A3

Área de digitalização: Principal: 297 mm / Sub-Digitalização: 432 mm

Protocolos: TCP/IP, NCP, SMB, SMTP, POP 3, LDAP e FTP

Digitalização para: E-mail: SMTP, POP3 / Pastas: SMB, FTP, NCP

Formatos de arquivo: TIFF página simples/múltipla página, JPEG, PDF página simples/múltipla página e PDF de alta compressão.

Conectividade padrão: Ethernet 10Base-T/100BaseTX

Conectividade opcional: Rede Sem fio IEEE802.11 a/b/g, Bluetooth e Ethernet Gigabit

Método de compressão: Monocromático: TIFF (MH, MR, MMR) / Escala de Cinzas, Cores: JPEG (5 Níveis)

FAX

Circuito: PSTN, PBX

Compatibilidade: ITU-T (CCITT) G3 / Linhas G3 (opcional)

Resolução:

- 200 x 200 / 100 dpi (padrão)
- 400 x 400 dpi (opcional)

Método de Compressão: MH, MR, MMR e JBIG

Velocidade de leitura: 0,4 segundos por página (Modo Padrão)

Velocidade do modem: Até 33,6Kbps

Velocidade de transmissão: Até 03 segundos/pág. (MMR) e 02 segundos/pág. (JBIG opcional)

Memória (Padrão/Máx):

- 4 MB Padrão: Até 320 páginas
- 28 MB Opcional: Até 2.240 páginas

Discagem rápida: Até 2.000 números (com a memória SAF opcional).

Grupos de discagem: Até 100 grupos (500 números por grupo).

Código identificador de programação: Até 04 dígitos

Chave de funções de usuários: Até 03 chaves

Funções Padrão: Acesso duplo, Recepção Duplex, Rotação de Imagem, 1 hora de Backup, LAN-Fax, Internet Fax (T.37), IP Fax (T.38), Encaminhamento de Fax para e-mail/HD/Pasta

Internet Fax: Compatibilidade T.37

- Formato de Arquivo de E-Mail: Conversão MIME Parte Única/Diversas Partes; Formato do Arquivo Anexado: TIFF-F (MH, MR, MMR)
- Protocolos de Transmissão: SMTP, TCP/IP
- Protocolo de Recepção: POP3, SMTP, IMAP4, TCP/IP, CP/IP
- Tamanho do Original: Até A3
- Resolução: 200 x 100 dpi / 200 x 200 dpi / 400 x 400 (opcional)

IP Fax: Compatibilidade T.38

LAN Fax: Envio de fax com hora marcada, folha de rosto, catálogo de endereços, envio de qualquer formato de arquivo aplicações Windows.

Número de linhas (Padrão/Máx): Uma linha / Mais 02 linhas Modulares. Até 03 linhas podem ser utilizadas simultaneamente em operação.

Backup de memória: 01 hora

Recursos de Segurança

Autenticação Windows/LDAP; Suporte a Kerberos; Criptografia de dados e senhas, criptografia de dados do HD (opcional); Data Overwrite Security (opcional de sobreposição de dados); S/MIME; Comunicação IPsec; Transmissão de PDF Criptografado

Módulos de Manuseio de Papel

- BN3040 - Bandeja de saída de 1 escaninho**
 - Formatos de originais suportados: A5 a A3 (máx.: 297 x 431,8mm)
 - Capacidade de papel: 125 folhas
 - Gramatura: 60 - 105g/m²
 - Dimensões (LxAxP): 560 x 110 x 410 mm

- PB3040 - Bandeja de papel para 1.100 folhas**
 - Formatos de originais suportados: A5 a A3 (máx.: 297 x 431,8mm)
 - Capacidade de papel: 1.100 folhas (2 x 550 folhas A4 - 75g/m²)
 - Gramatura: 60 - 169g/m²
 - Dimensões (LxAxP): 570 x 130 x 520,7mm
 - Peso: 1,1Kg

Não pode ser instalado com LCT PB3050 em Tandem.

- RT3000 - LCT Bandeja de Alta Capacidade - 1.200 folhas (A4 - 75g/m²)**
 - Formato de papel: A4
 - Capacidade de papel: 1.200 folhas
 - Gramatura de papel: 60 a 169,2 g/m²
 - Dimensões (LxAxP): 350 x 290 x 540 mm
 - Peso: 14Kg

Requer a instalação do módulo LCT PB3050 ou PB3040. Não pode ser instalado com FAC33.

- PB3050 - LCT Bandeja de Alta Capacidade - 2.000 folhas (A4 - 75g/m²)**
 - Formato de papel: A4
 - Capacidade de papel: 2.000 folhas
 - Gramatura de papel: 60 a 169,2 g/m²
 - Dimensões (LxAxP): 580 x 260 x 620 mm
 - Peso: 26Kg

Não pode ser instalado com LCT PB3040 em Tandem.

- FAC33 - Gabinete**
 - Dimensões (LxAxP): 580 x 260 x 620,7mm
 - Peso: 18Kg

As Alças MP4001 e MP5001 necessitam obrigatoriamente de um dos seguintes módulos para instalação: FAC33 ou PB3040 ou PB3050.

Módulos de Acabamento

- SR790 - Alceador 1.000 folhas / Grampeador 50 folhas**
 - Formato de papel: A5 até A3 (máx.: 297 x 431,8mm)
 - Gramatura: 44 até 158g/m² (alceamento/prova)
 - Bandeja de prova
 - 250 folhas (A4 ou menor)
 - Gramatura: 41 até 158 g/m²
 - Bandeja de alceamento
 - 1000 folhas (A4)
 - Grampeamento por jogos
 - 50 folhas (A4 ou menor)
 - Gramatura para grampeamento: 64 até 105 g/m²
 - Quantidade e Posições de grampeamento:
 - 01 Grampo: 02 posições (Acima, Abaixo, inclinado).
 - 02 Grampos: 01 posições (Lateral e Acima)
 - Dimensões (LxAxP): 270, x 790 x 520 mm
 - Peso: 25Kg

Os módulos SR790, SR3030 e SR3020 não podem ser instalados no mesmo dispositivo.

- SR3030 Alceador 3.000 folhas / Grampeador 50 folhas / Furador 2/3 Furos**
 - Formato de Papel: A5 até A3
 - Bandeja de prova:
 - 250 folhas (A4 ou menor) / 50 folhas (Ofício I ou maior)
 - Gramatura: 52,4 até 161,6 g/m²
 - Bandeja de alceamento:
 - 3000 folhas (A4)
 - Gramatura: 52,4 até 255,6 g/m²
 - Grampeamento por jogos: 50 folhas (A4 ou menor)
 - Posições de grampo: 3 posições (superior, superior inclinado, 2 laterais)
 - Gramatura para grampeamento: 64 até 90 g/m²
 - Perfurador 2/3 furos ajustáveis
 - Formato de Papel: A5 até A3
 - Gramatura para furos: 41 a 161 g/m²
 - Dimensões (LxAxP): 660 x 960 x 610 mm
 - Peso: 54Kg (com unidade de furos 56Kg)

Os módulos SR790, SR3030 e SR3020 não podem ser instalados no mesmo dispositivo.

- BU3030 - Unidade de ponte**

Necessária para a instalação dos módulos: SR3020, SR790 e SR3030

Módulo de Acabamento Profissional

- SR3020 - Alceador 2.000 folhas / Grampeador 50 folhas / Booklet 15 folhas / Perfurador 2/3 Furos**
 - Formato de papel: A5 até A3 (máx.: 297 x 431,8mm)
 - Bandeja de prova
 - 250 folhas (A4 ou menor)
 - Gramatura: 41 até 161 g/m²
 - Bandeja de alceamento
 - 2000 folhas (A4)
 - Gramatura: 41 até 255,6 g/m²
 - Quantidade e Posições de grampeamento:
 - 1 Grampo: 3 posições (Acima, Abaixo, inclinado).
 - 2 Grampos: 2 posições (Lateral e Acima)
 - Gramatura para grampeamento: 64 até 90 g/m²
 - Perfurador 2/3 furos ajustáveis
 - Gramatura para furos: 41 a 161 g/m²
 - Dimensões (LxAxP): 660, x 960 x 610 mm
 - Peso: 65Kg

000082

Os módulos SR790, SR3030 e SR3020 não podem ser instalados no mesmo dispositivo.

Módulos adicionais

- Memória de FAX - Tipo B - 32MB**

Aumenta a memória dedicada as páginas recebidas/enviadas para 16MB e memória SAF para 24MB (2.240 páginas)
*Item sob encomenda
- Interface G3 - Tipo 5000**

Até duas linhas adicionais de FAX
- Monofone - Tipo 1018**

A unidade de FAX Tipo 3351 requer o Monofone Tipo 1018
- Unidade PostScript 3 - Tipo 5000**

Necessário para impressões em ambiente Macintosh
- Interface de Rede Wireless IEEE802.11a/g - Tipo J***

Para conexões em Rede sem-fio
- Interface Paralela IEEE 1284 - Tipo A***

- Rede Gigabyte Tipo A - Ethernet 10/100/1000***

Permite conexão de rede com velocidade acima de 100Mbps chegando a velocidade de até 1Gbps. Não pode ser instalada simultaneamente com a Placa de Rede 10/100 Standard, File Format Converter e Porta Paralela IEEE1284

- Conversor de formatos de arquivo - Tipo E***

Necessário para converter os formatos de arquivos armazenados no HD do equipamento

- Unidade de Segurança por Sobreposição de Dados do HD - DOSS (Data Overwrite Security System) Tipo I**

Sobrepe os dados de cópias, impressões, scanner, Servidor de Documentos e Fax para maior segurança

- Unidade de Criptografia de Dados do HD Tipo A**

Criptografa os dados do HD e Memória RAM assim que armazenados, reduzindo o risco de recuperação de dados em caso de roubo ou acesso indevido ao equipamento.
*Apenas uma das interfaces acima podem ser instaladas no equipamento por vez.

Material de Consumo

Toner Preto Tipo MP4500	Aproximadamente 30.000 páginas
Revelador Preto:	Aproximadamente 320.000 páginas
Cilindro OPC:	Aproximadamente 160.000 páginas
Grampo Tipo K (SR790/SR3020/SR3030):	5.000 grampos
Refil de Grampo Tipo K	15.000 grampos
Grampo Tipo L (SR3020):	2.000 grampos
Refil de Grampo Tipo L	8.000 grampos

*Obs.: Não possui Kit Starter para Toner e Revelador. Equipamento acompanha Cilindro.

Notas:

- Cartuchos de toner possuem rendimento estimado com 5% de área de cobertura em papel A4.
- Especificação sujeita a modificação sem prévio aviso.
- Todos os nomes e software citados pertencem a seus respectivos fabricantes.
- Os itens denominados "MÓDULOS" (Q) não acompanham o produto e devem ser adquiridos separadamente de acordo com a necessidade de cada usuário.
- A disponibilidade de módulos deve ser consultada.
- A velocidade de impressão pode ser afetada pelo tráfego de rede (aplicação) e desempenho das estações de trabalho.
- Imagens ilustrativas

	<p>0800 7077235</p> <p>www.simpres.com.br</p>
--	---

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2017 - PR

Processo Administrativo: 35/2017
Processo Licitatório: 30/2017
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: **CR TUPAN & CIA LTDA**
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 313 - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 01.586.772/0001-10 Inscrição Estadual: 254934161
Telefone: 4235233121

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	800.000,00	FLS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER	0,08	TONERSUL	0,0000	0,06	48.000,00

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. A Proposta de Preços apresentada inclui todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual. Prazo de Entrega: A solicitação dos itens será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, será entregue os itens em prazo não superior 05 (cinco) dias após emissão da A.F.

Total Geral:

48.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quarenta e oito mil reais)

PORTO UNIÃO, 15 de Fevereiro de 2017

Sirleide G. Ferreira Tupan
SIRLEIDE G.C. TUPAN
ADMINISTRADORA

000083

TONERSUL

Comércio de Copiadoras e Cartuchos

000084

À

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017 PROCESSO nº. 30/2017

Cabe a empresa, fornecer o objeto "Locação de máquina fotocopadora, manutenção e toner, em forma de cópias em preto e branco com no mínimo 20 (vinte) máquinas locadas com assistência técnica imediata", conforme especificações e demais disposições deste edital e nas condições contidas em sua proposta; II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos; III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso; IV - cumprir a garantia se for o caso; 19 V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho; VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação; VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento; VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

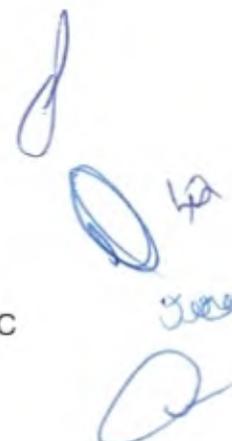
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

A Proposta de Preços apresentada inclui todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual. Prazo de Entrega: A solicitação dos itens será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, será entregue os itens em prazo não superior 05 (cinco) dias após emissão da A.F.

Local de Instalação:

Secretaria de Administração
Secretaria de Educação
Secretaria de Agricultura
Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Fazenda
Escola M. Pr. Bronislau Kapusniak
Escola M. Pr. Boleslau Sobota
Escola M. Pr. Milene da Silva Barczak
Hospital Municipal Santa Terezinha
Centro de Saúde da Mulher
Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos
Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes
Unidade de Saúde Distrito de Santana
Gabinete – Prédio da Prefeitura
Departamento de Tesouraria – Prédio da Prefeitura
Condições de Execução:

Rua Joaquim Nabuco, 313 - Bairro Cidade Nova – 89400-000 - Porto União - SC
Fone: 42 35233121 - contato@tonersulcopiadoras.com.br
www.tonersulcopiadoras.com.br



TONERSUL

Comércio de Copiadoras e Cartuchos

- a) Treinamento: treinamento do(s) funcionário(s) operador por conta da empresa contratada. b) Instalação: instalação por conta da empresa contratada, sem custos ou taxas adicionais.

000085

Dados técnicos da Máquina

a) Equipamento Multifuncional Laser Monocromático: Velocidade de impressão: igual ou acima de 43 ppm em A4 (45 ppm em Carta), resolução: Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi, duplex para cópia e impressão: padrão, capacidade papel: Gaveta para 520 folhas, Bandeja multiuso para 100 folhas, capacidade do ADF: Para 100 folhas, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10 / 100 Base TX, host USB (digitalização para USB, impressão a partir de USB), Memória/armazenagem: 256 MB / Disco rígido de 80 GB, Digitalização: compatibilidade: Padrão Twain, Padrão WIA, método: Digitalizador de mesa colorido ou DADF, digitalizar para: Unidade de disco rígido, USB, E-mail, Cliente, SMB, FTP.

b) Equipamento Multifuncional Laser Monocromático: Velocidade mono: igual ou acima de 38 cpm em A4 (40 cpm em Carta), Tempo da primeira cópia: 6,5 segundos (a partir do modo Ready), Taxa de zoom: 25-400% (a partir do vidro de originais) 25-400% (a partir do ADF), Cópia múltipla: 1~99 páginas, Recursos de cópias: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático Capacidade e tipos de alimentação: Bandeja para 250 folhas, Resolução: Saída efetiva de até 1.200 x 1.200 dpi, Tempo da primeira impressão: Menos que 6.5 seg. (a partir do modo Ready), Duplex: Embutido, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Digitalização: Compatibilidade: Padrão TWAIN, Padrão WIA, Método: CIS colorido, Resolução (Óptica): Até 1200 x 1200 dpi, Resolução aprimorada): Até 4,800 x 4,800 dpi, Digitalizar para: Cliente (PC), Email, FTP, SMB.

c) Equipamento Multifuncional Laser Monocromático: Equipamento com alimentador Reverso de originais (RADF) com no mínimo de 100 páginas de capacidade e tamanho de originais de A3 a A5R, Capacidade de papel: Duas Gavetas para 550 folhas cada. Bypass para 100 folhas. Tamanho do vidro de exposição padrão até A3. Duplex automático de cópia e impressão. Gerenciamento de impressões e cópias. Velocidade de impressão e cópia igual ou acima de 28 pag por minuto em tamanho A4. Função de Cópias Várias em 1 e apostilagem. Painel de Controle: LCD sensível ao toque (Touch Screen). Conectividade: 10 BaseT/100 Base TX Ethernet, USB 2.0.

Porto União, 15 de fevereiro de 2017

Sirleide G. Tupan

Sirleide G.C. Tupan
CR TUPAN & CIA LTDA
CNPJ 01.586.772/0001-10
Administradora

Rua Joaquim Nabuco, 313 - Bairro Cidade Nova - 89400-000 - Porto União - SC
Fone: 42 35233121 - contato@tonersulcopiadoras.com.br
www.tonersulcopiadoras.com.br

CARLOS ROBSON TUPAN, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22 de agosto de 1966, natural de Cianorte, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.758.656-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e inscrita no CPF/MF sob o nº **581.203.869-49**; e **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Floresta, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.271.776-2**, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **663.615.409-87**; **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15 de Outubro de 1989, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.666.452-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº **076.536.619-39**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "C. R. TUPAN & CIA LTDA ME", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203565171** por despacho em sessão de **04 de Fevereiro de 2005**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **20122871120**, por despacho em sessão de **24 de Outubro de 2012**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato **retira-se** da sociedade o sócio Sr. **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, que possui a importância de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) divididos em 28.900 (vinte e oito mil e novecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cedendo e transferindo através de venda a sócia **remanescente SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que importa em R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dividido em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, totalmente integralizado realizado em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Sirleide Gonçalves Correia Tupan	59.500	59.500,00	70,00
Carlos Robson Tupan	25.500	25.500,00	30,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	85.000	85.000,00	100,00

Carlos R. Tupan

Sirleide G. Correia Tupan

Carlos Robson Tupan

Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017



CONTRATO Nº 42203565171

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN** e **CARLOS ROBSON TUPAN JUNIOR**, passa a partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pela sócia **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

**Contrato Social Consolidado
C. R. TUPAN & CIA LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10
Nire sob nº 42203565171**

CARLOS ROBSON TUPAN, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22 de agosto de 1966, natural de Cianorte, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.758.656-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná; e inscrita no CPF/MF sob o nº **581.203.869-49**; e; **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Floresta, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **4.271.776-2**, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **663.615.409-87**, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "**C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203565171** por despacho em sessão de **04 de Fevereiro de 2005**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **20122871120**, por despacho em sessão de **24 de Outubro de 2012**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**C. R. TUPAN & CIA LTDA ME**".-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de "4751-2/01 comércio varejista de equipamentos de informática (cartuchos, toner para laser e jato de tinta), de artigos de papelaria, de máquinas copiadoras (xérox) e serviços de manutenção técnica em equipamentos de reprografia e de informática, 8299-7/07 Sala de acesso a Internet (lan house), 4721-1/04 comércio varejista de balas, doces, salgadinhos, 4723-7/00 comércio varejista refrigerantes, 7733-1/00 aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios em geral (locação de maquinas e equipamentos de reprografia), 2622-1/00 remanufatura de cartuchos usados (recarga de toner e cartuchos) 4930-2/02 prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional)"

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dividido em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma delas, totalmente integralizado realizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Sirleide Gonçalves Correia Tupan	59.500	59.500,00	70,00
Carlos Robson Tupan	25.500	25.500,00	30,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	85.000	85.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas e a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas aos interesses da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o espólio, sendo os herdeiros obrigados a apresentar, no prazo de 30 dias, seu representante, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

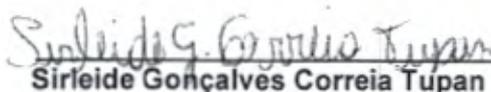
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

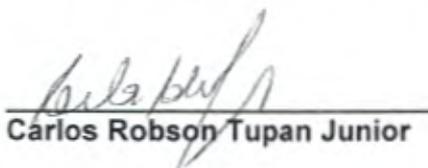
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-

Porto União (SC), 25 de Fevereiro de 2013.


Carlos Robson Tupan

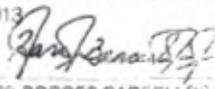

Sirleide Gonçalves Correia Tupan


Carlos Robson Tupan Junior



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013 SOB Nº: 20130232:65
Protocolo: 13/023216-5, DE 26/02/2013

Empresa: 42 2 0356517 1
C. R. TUPAN & CIA LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLO
SECRETÁRIO GERAL


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

CONFERE COM ORIGINAL
21/02/17




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000090

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.586.772/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1996
NOME EMPRESARIAL CR TUPAN & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 5233-121
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/02/2017 às 09:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00000001

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.586.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:23:01 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2017.

Código de controle da certidão: **E520.7028.67B7.58A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

520

LH



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CR TUPAN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.586.772/0001-10

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140012252116
Data de emissão: 07/02/2017 17:27:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 08/04/2017 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 177/2017

Nome / Razão Social

CR TUPAN & CIA LTDA - ME CNPJ: 01.586.772/0001-10

Endereço

RUA: JOAQUIM NABUCO

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: null

COMPL: null

APTO: null

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 11 de Fevereiro de 2017

Código de Controle

CWOBFSAGE9QLODG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



000094

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01586772/0001-10
Razão Social: CR TUPAN E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 313 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017020904242129676783

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:22:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jere

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000095

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Certidão nº: 124492441/2017

Expedição: 13/02/2017, às 09:25:04

Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR TUPAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g.ze
8
12
10



13/02/2017

5634317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

000096

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4061964

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 13/02/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

C.R. TUPAN & CIA LTDA ME, portador do CNPJ: 01.586.772/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº:

5634317



Legio
HP
[assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017

PROCESSO Nº 30/2017

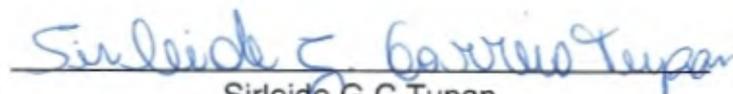
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Cr Tupan & Cia Ltda sediada Rua Joaquin Nabuco,313, Cidade Nova em Porto União – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, por intermédio do seu representante legal o Sr. (a) Rafael Marcelo Domingues, portador da Carteira de Identidade nº 4.6628223 e do CPF nº 049.905.059-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Porto União – SC, 13 de fevereiro de 2017



Sirleide G.C Tupan
CR TUPAN & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.586.772/0001-10
Administradora

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2017

PROCESSO Nº 30/2017

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

CR TUPAN & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.586.772/0001-10, por intermédio de seu representante legal o S.r. Rafael Marcelo Domingues, portador da Carteira de Identidade nº 4.6628223 e do CPF nº 049.905.059-21, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Porto União – SC, 13 de fevereiro de 2017

Sirleide G. Garrido Tupan

Sirleide G.C Tupan
CR TUPAN & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.586.772/0001-10
Administradora



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



000099

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 163/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. CÓDIGO DE POSTURA. LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217

Nome Fantasia:	TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS		
Nome / Razão Social:	019698 CR TUPAN & CIA LTDA - ME		
CNPJ:	01.586.772/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	12015
Logradouro:	JOAQUIM NABUCO	Número:	313
Complemento:		CEP:	89400-000
Bairro:	Cidade Nova	UF:	SC
Cidade:	Porto União		
Atividades:	Início Atividade: 16/02/2005		
662 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 387 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 465 - SALA DE ACESSO À INTERNET 484 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL 485 - TRANSPORTE TERRESTRE E CONGÊNERES 513 - FOTOCÓPIAS 566 - ENCADERNADORA DE LIVROS/REVISTAS 581 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR 589 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 593 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONGÊNERES = BOMBONIERE 721 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO/PAPELARIA 812 - LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO 1029 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Contador:	INDEPENDÊNCIA ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA		
	Porto União(SC), 26 de Junho de 2015.		
EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.			



EM BRANCO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

- 1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).
- 3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Rudi Mauri Feix Jr.
 Fiscal de Tributos

Laureci Fretsleben
 Auditora Fiscal

EM BRANCO

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AO PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa CR Tupan & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, com sede foro a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Nova, Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, presta satisfatoriamente serviços de locação de máquinas fotocopiadoras, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Por ser esta a expressão da verdade;
dato e assino o presente.

Porto União - SC, em 13 de fevereiro de 2017



Pormade Portas de Madeiras Decorativas Ltda.
CNPJ: 81.639.023/0018-90
Claudio Kvachinieski
CPF: 945.933.889-53
Dpto. Compras



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

AO PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR
PREGÃO Nº 020/2017

000101

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa CR Tupan & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, com sede foro a Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Nova, Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, presta satisfatoriamente serviços de locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e multifuncionais e serviço de recarga de toners e cartuchos não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Por ser esta a expressão da verdade;
dato e assino o presente.

Porto União - SC, em 14 de Fevereiro de 2017



Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A
CNPJ: 03.564.489/0001-12
Jairo Flores
CPF: 597.335.199-87
Dpto. de Compras

J. Flores

Y
42
O

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 35/2017
Processo de Licitação: 30/2017
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000102

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2017, às 09:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 30/2017, Licitação nº. 20/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CR TUPAN & CIA LTDA - ME (8554), S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA (12209).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR

..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 35/2017
Processo de Licitação: 30/2017
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Marcelo Domingues

..... - Representante

Juliano Cesar Godoi

..... - Representante

000103

João

42

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 35/2017
Processo de Licitação: 30/2017
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000104

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2017, às 09:11 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 30/2017, Licitação nº 20/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 8554 - CR TUPAN & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO - COM NO MÍNIMO 20 MÁQUINAS LOCADAS, COM ASSSITENCIA TÉCNICA IMEDIATA.	FLS	800.000,00	TONERSUL	0,0000	0,048	38.400,00
Total do Participante ----->							38.400,00
Total Geral ----->							38.400,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 35/2017
Processo de Licitação: 30/2017
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

ADELIA SEDLACZEK

 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO 
..... - EQUIPE DE APOIO

000105

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Marcelo Domingues

Juliano Cesar Godoi

 - Representante
..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 17/02/2017, as 09:11:23, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

000105

8554 CR TUPAN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.586.772/0001-10

12209 S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA

CNPJ: 05.801.978/0002-57

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO - COM NO MÍNIMO 20 MAQUINAS LOCADAS, COM ASSITENCIA TÉCNICA IMEDIATA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12209	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA	Sim	0,0700
4	CR TUPAN & CIA LTDA - ME	Sim	0,0700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA	0,0000	0,0650	
1	CR TUPAN & CIA LTDA - ME	0,0000	0,0600	
2	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA	0,0000	0,0590	
2	CR TUPAN & CIA LTDA - ME	0,0000	0,0550	
3	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA	0,0000	0,0540	
3	CR TUPAN & CIA LTDA - ME	0,0000	0,0530	
4	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA	0,0000	0,0520	
4	CR TUPAN & CIA LTDA - ME	0,0000	0,0500	
5	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA	0,0000	0,0490	
5	CR TUPAN & CIA LTDA - ME	0,0000	0,0480	
6	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,0490

O licitante CR TUPAN & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CR TUPAN & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 0,0480 (cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:13 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TARCISIO MARINHO PISKOR

.....Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

.....EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

.....EQUIPE DE APOIO 

ADELIA SEDLACZEK

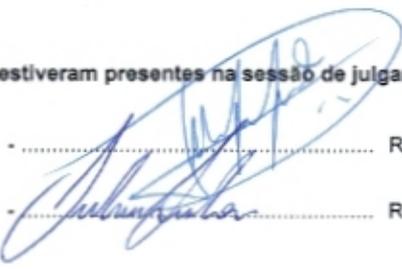
.....EQUIPE DE APOIO 

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

000107

Rafael Marcelo Domingues



Representante

Juliano Cesar Godoi



Representante



PARECER JURÍDICO

000108

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 30/2017
Pregão Presencial nº 20/2017.

RELATÓRIO

1-) Diante da realização de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner. Serve o presente parecer para análise final do presente Pregão.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo Edital.

Como conclusão, fica o parecer favorável à regularidade do presente processo licitatório. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 14 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 35/2017
Processo de Licitação: 30/2017
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000109

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2017
- b) Licitação Nr.: 20/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/02/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desc'to (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008554 - CR TUPAN & CIA LTDA - ME	1	0,0000	38.400,00
	1		38.400,00

Cruz Machado, 24 de Fevereiro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 35/2017
Processo de Licitação: 30/2017
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000110

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2017
b) Licitação Nr.: 20/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/02/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 008554 - CR TUPAN & CIA LTDA - ME	1	0,0000	38.400,00
	1		38.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (20), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (120), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (258), 2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (354)